

2015/2025





PODER EXECUTIVO

Prefeito do Município

Sr. Cléber José Aguiar da Silva

Vice- Prefeito

Sr. Eduardo Gabriel Barbosa

Secretária Municipal de Educação

Sr^a. Maria Santana Aguiar Souza Interaminense

Secretária Municipal de Governo

Dr^a Terezinha Gomes de Oliveira Marinho

Secretário Municipal de Administração

Sr. José Thomás Barbosa da Silva Brito

Secretário Municipal de Finanças

Sr. José Lúcio da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Sr. Dr. Wallace da Silva Cunha

Secretário Municipal de Saúde

Sr^a. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sr. Lúcio Donato de Mesquita

Secretário Municipal de Agricultura

Sr. Sebastião Gomes Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Sr^a. Orlandina Távora Freire de Souza

Diretora de Ensino

Sr^a. Aneline de Albuquerque Azevedo Barbosa Araújo

Diretora de Gestão Escolar

Sr^a. Maria da Soledade Barbosa da Silva



PODER LEGISLATIVO

Presidente

Sr. Severino Luiz Pereira de Abreu

Primeiro- Secretário

Sr^a. Maria do Carmo de Aguiar da Silva

Segundo- Secretário

Sr. Eduardo de Albuquerque Gonzaga

Vereadores

Dr. David Anselmo de Aguiar

Sr. Jairo Domingues de Souza

Dr. Jorge Marinho da Silva

Sr. José Nascimento da Silva

Sr. Lúcio Barbosa Ramos

Sr^a. Maria da Conceição Arruda

Sr. Manuel Mariano da Silva

Sr. Paulo de Souza Ribeiro Júnior

PODER JUDICIÁRIO

Juiz Substituta de Direito da Comarca de Orobó

Dr.^a. Naiane Ramalho de Matos

Chefe de Secretaria do Cartório

Sr. Antônio Marcos de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça

Dr.^a. Ana Cláudia Walnfley Paiva

SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores na Educação – SINTEPE/OROBÓ

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Orobó – STR

Círculo de Trabalhadores Cristãos de Orobó – CTCO

Conselho de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho da Alimentação Escolar – CAE

Conselho do FUNDEB

Conselho Tutelar

Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Igrejas Evangélicas

Grupo Kadosh

Grupo Fênix

Associação Recreativa e Cultural Adrenalina/Ponto de Cultura identidade de Orobó

43º Grupo de Escoteiros São Miguel Arcanjo

Sociedade Musical de Orobó

ESCOLAS ESTADUAIS E PARTICULARES

Escola de Referência em Ensino Médio Abílio de Souza Barbosa

Profª Maria Lúcia Duarte de Oliveira

Escola de Referência em Ensino Médio Profª Rita Maria da Conceição

Profª Maria da Assunção da Silva Albuquerque

Escola Estadual Antônio Pedro de Aguiar – Matinadas

Profª. Maria Aparecida Barbosa da Silva

Escola Luz do Saber

Profª. Veralúcia de Souza dos Santos

Escola Nossa Senhora do Carmo

Profª. Maria do Carmo Xavier

Escola Nossa Senhora da Divina Providência

Profª. Josefa Salete Oliveira Vieira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária

Sr^a. Maria Santana Aguiar Souza Interaminense

Diretora de Ensino

Sr^a. Aneline de Albuquerque Azevedo Barbosa Araújo

Diretora de Gestão

Sr^a. Maria da Soledade Barbosa da Silva

Diretora de Inspeção e Gestão de Pessoal

Srt^a. Maria da Conceição Negreiros

Diretora de Cultura

Srt^a. Jaldilene Barbosa da Silva

Diretor de Esportes

Sr. Josivan José Duarte

Gerente de Educação Infantil

Prof^a Mestra Sr^a. Maria da Conceição de França Souza

Gerente do Ensino Fundamental I

Srt^a. Érika Regina dos Santos Silva

Gerente de Ensino do Fundamental II

Sr^a. Elizângela Maria de Souza Silva Araújo

Gerente da Educação de Jovens e Adultos

Sr^a. Leonor Albuquerque Aguiar Interaminense

Gerente da Educação Especial

Sr^a. Josefa Gerusa de Matos

Gerente de Gestão Escolar

Sr^a. Vanderli Sarinho de Melo

Gerente de Regimento Escolar e Conselhos Municipais de Educação

Sr^a. Patrícia Cristina Apolinário Leal de Brito

Gerente de Cadastro, Estatística, Censo Escolar

Sr. José Artur Barbosa dos Santos

Gerente de Documentação

Sr^a. Josefa Baracho da Silva

Nutricionista do Programa Nacional da Alimentação Escolar

Sr^a. Sheila Cristina do Nascimento Pereira

Gerente da Alimentação Escolar

Sr^a. Maria Marinalva Avelino

Coordenadora de Educação Infantil

Sr^a Maria Josiane Alves da Silva

Coordenadoras do Ensino Fundamental I

Sr^a. Aurilene Pessoa Sarinho

Sr^a. Luciene Severina da Silva

Sr^a. Samuelita Albuquerque Barbosa

Coordenadora do Programa Se Liga

Srt^a. Érika Regina dos Santos Silva

Supervisora do Se Liga

Sr^a. Roberta Maria da Silva Aguiar

Coordenadora do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

Sr^a. Maria de Fátima Arruda Barbosa

Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos

Sr^a. Maria José Leal da Silva

Supervisora da Educação de Jovens e Adultos

Srta. Juliana Siqueira Barbosa

Coordenadora do Programa Brasil Alfabetizado

Sr^a. Maria da Soledade Barbosa da Silva

Coordenadora do Programa Paulo Freire

Sr^a. Maria de Fátima Ferreira Brasil de Brito

Coordenadora do Regimento Escolar e Conselhos Municipais

Sr^a. Maria Lúcia da Silva Barbosa

Supervisor de Compras

Sr. Edilson Ferreira Dinis

Coordenadora do Arquivo Passivo

Sr^a. Ana Lúcia Pessoa de Melo

Coordenador de entrega da alimentação escolar

Sr. Luiz Cabral Barbosa de Brito

Coordenador da Biblioteca Municipal

Sr. Josivaldo José da Silva

Assessoras Técnico –Administrativas

Sr^a. Marinalva da Rocha Mesquita

Sr^a. Marluce Maria da Silva Baracho de Aguiar

Sr^a. Severina Maria da Costa

Assessores Pedagógicos

Prof^a. Elaine Cristina de Almeida Silva

Prof^o Jozeildo José da Silva

Prof^o José Maria de Aguiar Sarinho Júnior

Prof^a. Jaqueline dos Santos Silva

Prof^o Josivalda Duarte de Oliveira

Prof^a. Leonor Albuquerque Aguiar Interaminense

Prof^a. Mariza Barreto Ribeiro Limeira

Prof^o Manoel José de Souza

Apoio Técnico- Administrativo

Sr^a. Gracilene Maria Barbosa

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Representante da secretaria Municipal de Educação, que coordenará:

Maria Santana Aguiar Souza Interaminense

Representante da Secretaria de Administração:

José Thomás Barbosa da Silva Brito

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria da Soledade Barbosa da Silva

Representante indicado pelo Poder Legislativo:

Maria do Carmo Aguiar

Representantes do corpo docente indicado pelas Escolas Municipais e Estaduais:

Laudjany Duarte Ferreira

Maria José Daiana Ferreira de Araújo

Representante dos alunos das redes Municipal e Estadual de Educação:

Aleff Ismael Gonçalves de Souza

Débora Guedes de Aguiar

Ezequiel Hallis Barbosa Ferreira

Representantes das organizações não-governamentais:

Maria da Conceição Albuquerque Barbosa

Maria Nercina da

EQUIPE TÉCNICA

Aneline de Albuquerque de Azevedo Barbosa

Antônio Agostinho da Silva Filho

Aurilene Pessoa Sarinho

Eudes Jorge Cabral Barbosa de Brito

Elizângela Maria de Souza Silva Araújo

Érika Regina dos Santos Silva

Jaqueline de Souza Santos

José Artur Barbosa dos Santos

José Maria Aguiar Sarinho Júnior

Josefa Barbosa Cabral de Melo
Josefa Gerusa da Silva Matos
Jozeildo José da Silva
Juliana Barbosa da Silva Aguiar
Juliana Siqueira Barbosa
Leonor Albuquerque Aguiar Interaminense
Luciene Severina da Silva
Manoel José de Souza
Maria da Conceição de França Souza
Maria da Soledade Barbosa da Silva
Maria de Fátima de Arruda Barbosa
Maria de Fátima Ferreira Brasil
Maria Josiane Alves da Silva
Maria Lúcia da Silva Barbosa
Mariza Barbosa Barreto Limeira
Patrícia Cristina Apolinário Leal de Brito
Samuelita de Albuquerque Barbosa

LISTAS

Listas de Figuras

Figura 1 – Bandeira do Município de Orobó

Figura 2 – Número de Instituições de Ensino Superior por categoria administrativa

Lista de Gráficos

Gráfico 1- Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola

Gráfico 2- Percentual da população de 0 e 3 anos que frequenta a escola

Gráfico 3-Percentual da população de 0 e 15 anos que frequenta a escola

Gráfico 4- Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio

Gráfico 5 – Taxa de escolarização da Educação Superior 2002/2012

Gráfico 6 – Percentual de Intuições de Educação Superior e Percentual por organização acadêmica – Brasil 20002-2012

Lista de Quadros

Quadro 1 – Matrícula Geral do município de Orobó -2014

Quadro 2 -Matrícula de Educação Infantil do município de Orobó -2014

Quadro 3 - Matrícula do Ensino Fundamental do município de Orobó -2014

Quadro 4 - Matrícula da Educação de Jovens e Adultos do município de Orobó -2014

Quadro 5 – Alunos com deficiências do município de Orobó

Quadro 6 – Alunos com BPC – Benefício de Prestação Continuada

Quadro 7 – Lista de Obras e de reforma das escolas municipais

Quadro 8 – Quantitativo de alunos atendidos pelo transporte escolar

Quadro 9 – Controle da qualidade e distribuição da alimentação escolar 2013/2014/2015

Quadro 10 – Critérios para a formação de turmas da Educação Infantil

Quadro 11 – Atendimento da EJA em Pernambuco - 2014

Quadro 12- Atendimento da EJA no município 2014

Quadro 13 – Docentes da Rede Estadual - dados aproximados

Quadro 14 – Distribuição da quantidade de alunos por deficiências educacionais especiais

Lista de tabelas

Tabela 1 – Informações sobre o município de Orobó

Tabela 2– Rede Escolar do município

Tabela 3– Distorção Idade x Etapa de ensino da rede municipal

Tabela 4– Matrícula dos alunos do Se Liga 2013/2015

Tabela 5- Atendimento do Ensino Médio no Município

Tabela 6– Evolução do número de instituições de educação Superior, segundo a categoria administrativa, Brasil 2009/2012

Tabela 7- Formação dos docentes da rede municipal de ensino- ano base - 2014

Tabela 8– Remuneração docente por nível Orobó –PE, Lei 02/2015

SUMÁRIO

1. Apresentação	17
2. Introdução	19
2.1 Plano Nacional de Educação - contextos federal e estadual	19
2.2 Contexto Municipal	20
3. Aspectos históricos e geográficos do município	24
3.1 Contextualização do Município de Orobó	24
3.2 Aspectos Socioeconômicos do município	26
3.3 História do Hino e Bandeira de Orobó	28
3.4 Síntese da História da Educação de Orobó	30
3. Conselhos Municipais e Gestão Democrática	31
4.1 Diagnóstico	32
4. Dados Gerais da Educação	34
5.1 Diagnóstico Geral	34
5.1.1 Currículo	43
5.1.2 Infraestrutura	43
5.1.3 Transporte Escolar	45
5.1.4 Alimentação escolar	46
5. Educação Infantil	49
6.1 Diagnóstico	49
6. Ensino Fundamental de nove anos	53
7.1 Diagnóstico	54
7.1.1 Diagnóstico dos Anos Iniciais	54
7.1.2 Diagnóstico dos Anos Finais	57
7. Ensino Médio	58
8.1 Diagnóstico	59
8.2 Diretrizes	61
8. Ensino Superior	61
9.1 Instituições de Ensino Superior	62

9.2 Diagnóstico	65
9. Modalidades e diversidade da Educação Básica	65
10.1 Educação de Jovens e Adultos	65
10.1.1 Educação de Jovens e Adultos Integrada	68
10.1.1.1 Programa Brasil Alfabetizado	68
10.1.2 Documentos de Referência da Educação de Jovens e Adultos	69
10.1.3 Princípios	70
10.1.4 Desafios	70
10.2 Educação Inclusiva	70
10.2.1 Diagnóstico	73
10.3 Educação do Campo	75
10.3.1 Educação Ambiental com prioridade na Educação do Campo	75
10.4 Educação Integral	76
10.4.1 Diagnóstico	76
11. Formação e Valorização do Magistério	80
11.1 Diagnóstico	82
12. Recursos e Financiamento da Educação	85
12.1 Diagnóstico	87
12.2 Diretrizes	87
13. Metas e estratégias do Plano Municipal de Educação Orobó-2015/2025 ...	89
14. Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação	107
15. Referências	108
16. Anexos	109

1. APRESENTAÇÃO

A Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que sanciona o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, dispõe em seu artigo 8º que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano a partir da publicação desta Lei. Tal ação, então, tem por finalidade traçar objetivos para uma concretização e uma mudança a longo e médio prazo da situação educacional vigente.

Nessa perspectiva, é de competência dos planos municipais de educação estabelecerem estratégias e metas com vistas à qualidade social da educação básica; à formação e valorização profissional e ao bom planejamento e gerenciamento dos recursos educacionais da rede municipal.

Partindo desse pressuposto, a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Comissão de Avaliação e Acompanhamento, constituída por representantes das esferas executivas, legislativas e civis apresentam o Plano Municipal de Educação de Orobó/PE, avaliado e discutido pela referida comissão, instituída sob Decreto nº 12 A, cumprindo às exigências dos entes federais e estaduais na elaboração de um planejamento do futuro da educação oroboense com base nos dados presentes, à medida que traça um plano estratégico de ações exequíveis e compatíveis com o orçamento da gestão, articuladas com as demais instâncias governamentais.

Este documento é pertinente, justamente, por representar mais que uma política educacional, visto que ele reflete intenções e ações, concernentes às demandas reais do âmbito

educacional do município, para o próximo decênio (2015 a 2025), pautado em uma diagnose situacional, que abrange todos os níveis e modalidades da Educação Básica, tanto de competência municipal, estadual e federal.

Diante do exposto, este Plano Municipal de Educação foi coordenado, democraticamente, conforme as decisões do Conselho Municipal de Educação, elaborado e construído pela equipe técnica da Secretaria de Educação com uma participação efetiva das comunidades escolares, estaduais, municipais e privadas e de diversos segmentos da sociedade para definir ações educacionais e administrativas, periodicamente avaliadas e reprogramadas, que atinjam os objetivos aqui traçados no período estipulado. Toda essa articulação visa a uma educação de qualidade social executada com competência para os estudantes oroboenses.

Maria Santana Aguiar Souza Interaminense

Secretária Municipal de Educação

2. INTRODUÇÃO

2.1- Plano Nacional de Educação - contextos federal e estadual

A Constituição de 1988 determina a autonomia dos planos de educação, a partir do art. 214, o qual prevê: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade de ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica, conforme as diretrizes e bases da educação nacional, estabelecidas na LDB 9394/1996, lei que insiste na necessidade da elaboração de um plano nacional com metas para todos os níveis e modalidades de ensino em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Assim, em fevereiro de 1998, foram apresentados à câmara dos Deputados dois projetos de lei, visando à instituição do Plano Nacional de Educação: o Projeto de Lei nº 4.155/98, apresentado pelo Deputado Ivan Valente, e o Projeto de Lei nº 4.173/98, apresentado pelo Ministério da Educação. Ao final de um longo processo de discussão, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos que, em 14 de dezembro de 2000, foi finalmente aprovado, seguindo-se para sanção presidencial.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 10.172/01, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, estabelecendo a obrigatoriedade de os Estados e os Municípios elaborarem a proposta de um Plano Decenal próprio e submetê-lo à apreciação do Poder Legislativo correspondente.

Seguindo a mesma linha, a presidenta Dilma Rousseff, no dia 3 de junho de 2014, consegue a aprovação, sem vetos, pela Câmara dos Deputados, da Lei 13.005/2014 (PNE) que sanciona o novo Plano Nacional de Educação (PNE), o qual define metas e estabelece estratégias à educação nacional no período de dez anos. Tal documento é estruturado em 12 artigos e 20 metas com suas respectivas estratégias.

Essas metas, então, foram deliberadas com base nas ações da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE 2010), que aprovou 677 deliberações sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação, determinando assim, o Plano de Desenvolvimento da Educação Brasileira, instituído a partir do Plano de Metas “Compromisso todos pela Educação”. O novo PNE baseou-se, ainda, na CONAE 2014 que deliberou e apresentou um conjunto de propostas para um planejamento educacional estratégico, destacando os responsáveis e corresponsáveis pela execução e avaliação das políticas públicas para desenvolvimento da educação brasileira.

Daí surgiu a pertinência dos planos de educação estaduais e municipais serem elaborados ou adequados a essas novas propostas. Por isso, em Pernambuco, tanto o estado quanto os municípios devem construir seus Planos Decenais de Educação, – e se já os dispõem – esses devem, obviamente, estarem articulados com o Plano Nacional.

Nesse sentido, (BRASIL, 2014) o plano de educação não está vinculado apenas a programas de governo, com duração de quatro anos, ele ultrapassa um período de um mandato executivo e legislativo. Sendo, pois, de fundamental importância a qualquer plano de governo que se julgue preocupado com a qualidade da educação, implementar, de forma indistinta, questões educacionais permanentes, perseverando em um trabalho contínuo e consistente de avaliação e acompanhamento das ações dispostas no plano de educação, elaborado dentro dos princípios democráticos.

Assim, os objetivos contemplados pelo PNE - Plano Nacional de Educação Lei .005, de 25 de junho de 2014 são:

- a) Erradicar o analfabetismo;
- b) Universalizar o atendimento escolar;
- c) Melhorar a qualidade do ensino;
- d) Promover a formação para o trabalho;
- e) Proporcionar uma formação humanista, científica e tecnológica.

2.2 Contexto Municipal

A Secretaria Municipal de Educação de Orobó, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, coordenam todo o processo de elaboração do PME e a partir da constituição de uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento. Assim, cabe, especificamente, a essa o levantamento dos dados educacionais para a organização de um minucioso diagnóstico da situação educacional atual, para que dessa constatação, se formule diretrizes e defina prioridades para melhoria da qualidade da educação, que estarão tecidas e contempladas no Plano Municipal de Educação - PME / Orobó- PE, com vigência decenal.

Dessa forma, definiu-se como prioridade neste Plano Municipal de Educação:

- a) A superação do analfabetismo no município, com garantia de continuidade de escolarização básica para os jovens e os adultos;
- b) A universalização da Educação Infantil, na pré-escola, para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, em no mínimo 50%;
- c) Elevação geral do nível de escolarização da população e garantia da universalização dos Ensinos Fundamental e Médio;
- d) A melhoria da qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;
- e) Fortalecimento da educação do campo pelo princípio da sustentabilidade pautada em uma educação ambiental;
- f) A redução das desigualdades educacionais com a promoção da equidade;
- g) A implantação gradativa da educação de tempo integral na rede pública pelo Programa Mais Educação;
- h) A formação e valorização dos profissionais da educação com a adequação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos profissionais em educação de Orobó;
- i) O fortalecimento da democratização da gestão educacional;
- j) Melhoria da infraestrutura das escolas públicas com recursos próprios do município e também em parceria com FNDE;
- a) A institucionalização das regras do Regime de Cooperação entre o Estado e o Município;
- k) O desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação adequados.

Dessa forma, o presente PME/Orobó fundamenta-se, por conseguinte, nos seguintes princípios e diretrizes gerais, norteadores de sua elaboração e execução:

- b) Elevação global do nível de escolaridade da população municipal;
- c) Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- d) Redução das desigualdades sociais e de aprendizagem no acesso e no sucesso escolar;
- e) Democratização da gestão de ensino público, pela participação da Comunidade Escolar nos Conselhos Escolares;
- f) Diálogo e interação entre as redes de ensino.

Além desses, os signatários do Plano Municipal de Educação estabeleceram como objetivos:

- a) Garantir, com equidade, que a Educação Básica seja tratada como direito de toda a população e dever intransferível do Poder Público;
- b) Garantir a universalização do Ensino Fundamental obrigatório de 09 (nove) anos e do Ensino Médio.
- c) Garantir a oferta de Educação Básica para todos os que a ela não tiveram acesso na idade certa;
- d) Garantir a atuação de professores habilitados em toda a Educação Básica;
- e) Elevar a qualidade do Ensino Público ofertado à população de Orobó em toda a Educação Básica;
- f) Elevar a taxa de atendimento da Educação Infantil e da Educação Especial;
- g) Institucionalizar o Regime de Colaboração Estado/Município, em consonância com preceitos constitucionais, instituindo o Sistema Único de Ensino;
- h) Garantir mecanismos legais e operacionais que efetivam a gestão democrática da Educação em todos os âmbitos da administração;
- i) Elevar globalmente os investimentos em Educação.

Portanto, os objetivos gerais estabelecidos para o PME/Orobó estão em consonância e ratificam os regulados no PNE, e os seus objetivos específicos resultam da necessidade de enfrentamento dos desafios colocados ao Município e que consistem em:

- a) Universalizar o atendimento dos Ensinos Fundamental e Médio, e garantir a permanência e a equidade;
- b) Elevar a qualidade de educação em todos os níveis e modalidades de ensino;
- c) Investir na formação e na valorização dos profissionais da educação;
- d) Garantir investimentos adequados com acompanhamento e controle dos recursos da educação;
- e) Garantir a atuação de professores habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino;
- f) Elevar a taxa de atendimento na Educação Infantil e na Educação Especial;
- g) Cooperar para que seja garantida a oferta da Educação Profissional em nível pós-médio;

- h) Garantir mecanismos legais e operacionais que efetivem a gestão democrática da educação em todos os âmbitos da administração.

Considerando o nível de desenvolvimento em que se encontra o Município de Orobó/PE, evidenciado pelo seu diagnóstico educacional, a população objetiva para o decênio 2015/2025 as seguintes prioridades assinaladas neste PME:

- a) Melhoria da qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino, com a garantia de desempenho acadêmico satisfatório para todos os alunos;
- b) Superação do analfabetismo com garantia de continuidade da escolarização básica para jovens e adultos;
- c) Formação e valorização dos profissionais da educação;
- d) Ampliação e consolidação do ensino de tempo integral na rede pública;
- e) Universalização da Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- f) Fortalecimento da democratização da gestão do Ensino Público;
- g) Adequação da oferta do transporte escolar na Rede Pública;
- h) Institucionalização de um sistema municipal de informação e avaliação do ensino.

Como se percebe este Plano é coordenado e acompanhado pela Secretaria de Educação para o Sistema Municipal. Os objetivos e as metas nele fixados são anseios e desejos dos municípios e das organizações da sociedade civil existentes no Município e dizem respeito à educação de Orobó, em todos os níveis e modalidades de ensino e não apenas àqueles referentes à responsabilidade constitucional de oferta.

É, portanto, um plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e externa a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por Lei Municipal, este PME tem as melhores chances políticas de uma boa execução. Isso porque as leis, emanadas do Poder Legislativo, são a expressão da vontade coletiva, as quais são manifestadas através de seus representantes no Parlamento.

Há de se ressaltar, que o cumprimento das metas aqui estabelecidas serão acompanhadas por uma Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do

PME/Orobó, já instituída por lei, e esta terá o prazo para avaliar a situação das metas, conforme o disposto na avaliação e acompanhamento deste documento.

3. ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

3.1 Contextualização do Município de Orobó

Segundo fontes históricas, o povoador primitivo de Orobó teria sido o Senhor Manoel José de Aguiar, originário de Portugal, cuja chegada a essa plaga é motivo ainda de definição quanto ao seu tempo. Ele teria se instalado próximo a uma fonte bem conhecida localmente, a que dera o nome de OLHO D'AGUA DAS BESTAS, porque era ali que os animais matavam a sede quando estavam pastando: “Olho d’água das bestas: uma fonte oculta nas areias saciou animais”.

No intuito de implantar suas atividades de desbravador da região, Manoel José de Aguiar começou a derrubar matas e proceder a queimadas, a fim de preparar a terra para a plantação de culturas, como a cana de açúcar e outras. Para as áreas desmatadas, ele mandava conduzir seus animais ordenando: “levem para as queimadas!”. Essa designação de espaço terminou por consagrar o nome QUEIMADAS para a região que se expandia.

Esta denominação se consolidou no tempo, até mesmo após a criação do município. Todavia, por meio da Lei Municipal nº 21, de 07 de setembro de 1914, é que foi criado o Distrito das Queimadas, passando à condição de Vila, pela Lei de Nº 47 de 16 de setembro de 1925. Através da Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, assinada pelo então Governador Estácio de Albuquerque Coimbra, foi a Vila das Queimadas elevada à categoria de Município: “Queimadas: um fogo abrasador transforma a flora em cana-de-açúcar”.

Em 15 de novembro do mesmo ano, foi instalado o Município, com programação das festas da Emancipação de Queimadas: Alvorada; Hasteamento da Bandeira Nacional; Missa na Igreja Matriz; chegada do representante do Estado, o Exmº Sr. Dr. Governador; instalação do Conselho Municipal; *Te Deum* em ação de graças pelo Revdmº Padre José Marques da Fonseca, Vigário da Freguesia; e recepção pelo Coronel Abílio, no palacete de sua residência, às altas autoridades; delegações dos distritos da nova Comuna; representantes das classes comerciais, agrícola e industrial, magistério e todas as pessoas presentes; banquete, formatura e desfiles das escolas; Sessão Cívica em homenagem ao Exmº Governador do Estado, o Sr. Dr. Estácio de Albuquerque Coimbra, a quem o povo de Queimadas deve nobremente o alto patrocínio da gloriosa causa emancipalista.

Em 15 de novembro de 1928, o Coronel Abílio de Souza Barbosa assume o cargo de prefeito. Inicialmente, procurou estimular a construção de casas na Rua da Aliança, a edificação de extenso muro denominado CAIS, na hoje Av. Estácio Coimbra, em frente ao atual prédio da Prefeitura. A partir daí começou o progresso, observado em vários setores, sobretudo no urbano.

Assinalado esses aspectos evolutivos, vale ressaltar o Decreto-Lei estadual n°. 952 de 31 de dezembro de 1943, para evitar a duplicidade de topônimos, foi-lhe mudado o nome do município para OROBÓ: “Orobó: água que brota da vida, faz brotar vidas oroboenses”.Hospitalidade é a marca dos anfitriões oroboenses. Característica primeira dessa cidade que encanta quem a visita ou aquele que aqui vem residir. Por isso, um momento de festa, além das manifestações contagiantes, significa acolher com cordialidade nossos visitantes, sejam familiares, sejam turistas.

Na ocasião da Emancipação Política, em 11 de setembro de 1928, seu povo reafirma sua independência política e cultural, lembrando sua biografia, enaltecendo pessoas que colaboraram com tenacidade para o seu crescimento, tornando esses dias de desfiles e apresentações mais uma festa tradicional. Nessas festividades, novos talentos são descobertos, antigas emoções são reavivadas. Enfim, todos se sentem parte de mais uma página desta história.

Quanto aos aspectos geográficos, o município de Orobó está situado no semiárido nordestino, localizado no Agreste Setentrional de Pernambuco, a 120 km da Capital do Estado. Possui uma área de 126 km², limitando-se com o estado da Paraíba ao Norte; com município de Bom Jardim ao Sul; Machados e São Vicente Férrer ao Leste; e o município de Casinhas, ao Oeste.

O município possui uma população de 22.800 mil habitantes, apresentando uma densidade populacional de aproximadamente 180hab/km², sendo 70% da população residente na zona rural.

A sede do Município está a 375 metros de altitude. A maior cota em relação ao nível do mar localiza-se no Distrito de Chã do Rocha, com a altitude de 780 metros, cujo divisor de águas serve de fronteiras entre os Estados de Pernambuco e Paraíba, existindo lá um marco de apreciável tamanho erigido pelo Ministério da Aeronáutica.

A topografia apresenta-se com 50% de montanhas, 20% de terras planas e 25% de terras com suaves ondulações. Seu clima é quente e úmido, com chuvas de outono e inverno. A temperatura média é de 22° sendo mais frios os meses de junho, julho e agosto, época em

que ela atinge 18° na cidade, predominando, assim, um clima agradável. Nas regiões serranas, a temperatura é mais baixa, chegando a 12°. Além disso, o Município de Orobó está inserido no Polígono das Secas e enfrenta os desafios de sucessivas estiagens.

3.2 Aspectos socioeconômicos do município

A economia de Orobó é sustentada pela pecuária de grande e pequeno porte, pela agricultura com as culturas de mandioca, milho, feijão, pela fruticultura da banana, caju, jaca, acerola, coco e manga, assim como no artesanato do frivolitê, bordados, crochê e barro.

Na questão cultural ainda, destacam-se as manifestações como quadrilhas matutas nas comunidades rurais, os grupos de teatro amador, que tem como principal produção o espetáculo da Paixão de Cristo e também um pequeno pólo de cinema, no qual o município já sediou O Festival de Curta- Metragem, idealizado e financiado pelo FUNCULTURA e executado pelo ponto de cultura Adrenalina. Tais ações geram renda ao município e ocupam o jovem – seu principal público.

E é nessas festividades municipais, que o comércio, por sua vez, tem temporadas mais altas, principalmente, no período: das Festas Juninas, do Festival de Inverno, da Semana da Cultura, com destaque os desfiles cívicos e Emancipação Política, e também do mês de dezembro com a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição.

Assim, todas essas estratégias de sobrevivência e geração de renda contribuem para um PIB de R\$ de 61.583.000 que representa R\$ 2.668 per capita.

Tabela 1. Informações sobre o Município de Orobó

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	408	213	1.129	355	698	771	2.013	5.587
	2007	457	235	1.187	432	997	1.045	2.697	7.050
	2010	489	249	1.288	490	1.125	1.318	3.274	8.233
Rural	2000	1.333	766	4.013	1.258	2.106	1.964	5.447	16.887
	2007	858	549	3.038	1.056	1.963	1.833	5.209	14.506
	2010	851	451	2.769	1.030	1.866	1.993	5.685	14.645
Total	2000	1.741	979	5.142	1.613	2.804	2.735	7.460	22.474
	2007	1.315	784	4.225	1.488	2.960	2.878	7.906	21.556
	2010	1.340	700	4.057	1.520	2.991	3.311	8.959	22.878
PIB(2)	IDH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)				
80.981	0.61		0.49		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais	
					15.40			39.20	

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RESENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

3.3 História do Hino e da Bandeira de Orobó

A partir de uma indicação da Secretária de Educação, a Sra. Josefa Martins Reis, em junho de 2003, surgiu o concurso para a escolha do Hino do Município de Orobó/PE. Entre os diversos concorrentes, a comissão coordenada pelas professoras Inês Cabral Barbosa Negreiros e Leonor Albuquerque, após análise, escolheu, por voto secreto, o hino das autoras: Maria da Conceição Baracho e Maria da Conceição Albuquerque.

Aprovada também pela Câmara Municipal, em setembro de 2003, tornou-se obrigatória a execução do Hino de Orobó nas solenidades oficiais patrocinadas pelo Município, no mandato do Prefeito José Francisco da Silva.

Quanto ao trato de criação musical, a música foi introduzida pelo Senhor Luiz Duarte e gravada a primeira vez na voz da Professora Andréia Leal de Souza Távora. Sendo apresentada aos oroboenses por ocasião da Festa da Cultura do Município e distribuída em CD para todas as Escolas e Órgãos Públicos em setembro de 2003.

HINO OFICIAL DE OROBÓ

Letra: Maria da Conceição Albuquerque e Maria da Conceição Baracho

Música: Luiz Duarte

Salve ó bela paisagem do agreste
teu nome de um rio nasceu
Salve ó gente de fé e coragem
sublime imagem do povo de Deus.
Alimentado da seiva da terra
nosso orgulho se ascende por ti
somos fortes e bravos na luta (bis)
com o labor, a paz fez fluir.
Superastes os tempos das Queimadas
a liberdade da águia reascendeu
cidadania chama viva do teu povo
tua singela história floresceu.
Orobó da imponente Borborema
és ditosa, soberana a refulgente
teus montes, teu clima aprazível (bis)
berço que aconchega nossa gente.
Salve ó terra gentil e hospitaleira
rica em cultura e inspiração
salve ó verde e a fauna bendita
sol que brilha em nosso coração.

Tens a esperança de um porvir
és fraternal, de paz e amor
terra fértil, sagrada aurora (bis)
exaltamos com grande fervor.

A letra do Hino Oficial de Orobó é um verdadeiro poema de exaltação ao Município e retrata a origem oroboense, através de uma abordagem singela, cuja identidade é própria dos oroboenses. Da mesma forma, a Bandeira também apresenta aspectos da história do Município.

Conforme registros do livro Cheiro da Terra, escrito por José Geraldo Távora de Aguiar, formado em Medicina, porém pesquisador das origens do município, a bandeira municipal foi instituída a partir da iniciativa da professora Ivani Silvestre Ribeiro, quando diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em 1978.

Ela se compõe de três partes bem distintas. A primeira, apresenta faixas intercaladas, em branco e azul, em homenagem a Pernambuco, em cujo solo se encontra o município. A segunda, de cor vermelha, em sentido vertical, evoca historicamente, o primitivo nome Queimadas. O terceiro elemento, é constituído pelo Brasão de Armas, do Aguiar primitivo. A cor branca do seu campo, relaciona-se com a Paz, suprema aspiração do seu povo. A parte inferior, ondulada, como é a topografia do município, cortada pelo rio que lhe deu o atual aos dois nomes históricos da cidade (Queimadas e Orobó) e, também, à economia rural. Ao lado esquerdo, em fundo dourado, aparece uma águia, bem nítida, símbolo do fundador, o português Manoel José de Aguiar, homem de fé e de trabalho. Uma fita azul que se lhe sobrepõe, com o lema “*Labor et Pax*”, evidencia a legítima aspiração da comunidade. (TÀVORA, 1989)



3.4 Síntese da História da Educação em Orobó

A prática pedagógica em Orobó remonta a meados do século passado. Segundo se tem notícias, ela foi iniciada pelo Sr. João Feliciano de Aguiar, que lecionava em salões comunitários para atender às crianças que queriam estudar, e cujos pais passaram a se interessar pela aprendizagem, na esperança de vê-los doutores.

Dessa forma, o mestre-escola ministrava suas aulas, ensinando as primeiras letras, a partir da usual cartilha do ABC. A tabuada, englobando as quatro operações, complementava o conjunto do seu material didático. A sua escola recebia apenas meninos, atendendo aos costumes da época.

Ensinar é receber algo em troca. É recolher alegrias por haver derramado luz em que preponderavam as sombras. A terra apresenta-se fértil em executores da arte de ensinar. De fato, desde os primórdios de sua história, surgiram várias pessoas cujas vidas foram permanente consagração à causa da educação e atuaram de tal maneira satisfatória que terminaram sendo figuras exponenciais na enobrecedora missão de educar.

Destacaram-se outros mestres de grandes méritos nas décadas de 20 a 40. Vale salientar que, naquela época, já existiam as funções de inspetor e delegado de ensino.

Em 1950, na cidade de Orobó, foi construída uma escola estadual de nome Ana Paes, cujos mestres eram filhos da terra, exemplos de cidadania.

Por ocasião da fundação da Escola Abílio de Souza Barbosa, em meados de 1958, alunos e mestres da Escola Ana Paes foram transferidos para essa Escola recém-criada, formando uma grande Instituição Educacional, atendendo a clientela da cidade, da zona rural, da periferia e de outras localidades.

Nessa mesma década, foram construídas Escolas Rurais para atender a demanda nas comunidades de Jundiaí, Chã do Rocha, Matinadas, Umburetama e Caraúbas. Os Professores eram indicados ou escolhidos por um político que estivesse no poder, na época. Teriam que assumir todas as funções da escola. Cada vez mais aumentava o número da clientela estudantil, daí surgiu a necessidade de abrir novos espaços escolares, devido aos surgimentos residenciais que se espalharam em algumas comunidades de difícil acesso.

O trabalho voluntário destacou-se, os professores abraçavam a causa educacional com muito carinho e sem remuneração. Nessa época, era apenas um professor com turmas multisseriadas e além do desempenho docente, tudo dependia da boa vontade dele também.

Nas décadas de 60 e 70, foram criadas Escolas Municipais em todos os recantos de Orobó, atendendo a demanda do Ensino Fundamental e aumentando o número das Escolas Estaduais.

Também contribuiu e muito para o avanço da educação oroboense a Instituição da Escola Cenecista Governador Paulo Guerra, mantida pela comunidade e pela CNEC – Campanha Nacional de Escolas das Comunidades, entidade filantrópica surgida no Recife, no ano de 1943, para ofertar o ensino gratuito aos jovens pobres. Em Orobó, a Escola Cenecista atendia com grande ênfase o Ensino Médio e foi a responsável pela formação de muitos cidadãos oroboenses ilustres.

Assim, aos poucos a educação em Orobó ia se afirmando, com a construção de prédios próprios ou até mesmo alugados, professores verdadeiramente abnegados e comprometidos, proporcionando avanços significativos no progresso da cidade e na melhoria da qualidade de vida de sua população.

4. CONSELHOS MUNICIPAIS E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Na busca de uma educação que possibilite ao indivíduo superar os desafios do momento, aumentando a autoestima e a autoconfiança necessárias para operarem sobre a restrição do que lhe é negado no século XXI. Nesse contexto, vários educadores procuram respostas que levam em consideração o problema da participação da comunidade, iniciando assim, o processo de democratização da escola; que nada mais é do que um conjunto de ações que tem como objetivo facilitar o acesso da educação a todas as pessoas. Com isso, os profissionais da Educação são desafiados constantemente pelo desconhecido, e a renovação de suas práticas educacionais, tornando-se uma questão de sobrevivência da escola.

A Constituição Federal, em seu art. 205, expressa que: a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ainda na Constituição Federal, no art. 206, fica disciplinado que o ensino será ministrado com base em alguns princípios, entre eles a GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, na forma da lei.

O Plano Nacional de Educação (PNE), lei aprovada em 25 de junho de 2014, apresenta em seu art.2º as Diretrizes do PNE, assinalando no inciso VI, a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública. O PNE, como intuito de garantir o cumprimento

deste princípio, estipula como meta: “assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação (...)” (Meta 19).

Considere-se, também, a contribuição trazida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que veio garantir, entre outras, a Gestão Democrática na Escola, proporcionando à Educação Brasileira a conquista do direito de, efetivamente, refletir a necessidade e a importância da participação consciente dos diretores/gestores, pais, alunos, professores, técnicos pedagógicos, demais funcionários e outros membros da comunidade escolar no tocante às decisões a serem tomadas no cotidiano da escola, buscando-se um compromisso coletivo com resultados educacionais mais significativos.

4.1- Diagnóstico

A Gerência de Normatização/ Conselhos Escolares é uma das subdivisões da Diretoria de Gestão, compreendendo mais um setor técnico-pedagógico da Secretaria de Educação de Orobó – PE, sendo esta responsável pelo acompanhamento dos Conselhos Municipais inerentes à Secretaria Municipal de Educação, tais como: Conselhos Escolares; Conselhos das Unidades Executoras–UEX’s; Conselho Municipal de Educação – CME; Conselho de Alimentação Escolar – CAE; Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.

Essa gerência auxilia na implantação, no aprimoramento e no fortalecimento, sobretudo, dos Conselhos Escolares e das Unidades Executoras, estimulando a participação dos pais, alunos e demais membros da comunidade escolar, na vida escolar. Cabendo ainda a esse departamento, orientar os gestores; acompanhar as atividades desenvolvidas; participar e promover reuniões; corrigir, quando necessário, eventuais irregularidades quanto às questões normativas e buscar de maneira eficaz a transparência dos recursos aplicados pelas UEX’s.

É importante a existência de um gerenciamento que apóie os Conselhos, principalmente, quando identificam os pontos críticos dos conflitos existentes no âmbito escolar. Essa linha de ação necessita de um suporte maior para alcançar, em sua plenitude, os objetivos desejados. Por isso, destaca-se a importância de que haja: a orientação e atualização técnico-pedagógica para os servidores da Gerência de Normatização/ Conselhos Escolares (em forma de capacitações periódicas); interação e visitas às escolas municipais (garantia de um transporte para realizar as visitas nas escolas); apoio nas campanhas de conscientização cidadã (apoio técnico e material); a promoção de capacitações para conselheiros municipais e gestores escolares (capacitações periódicas). Note-se que a estrutura para acompanhamento e

execução dessas atividades cabe à Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto aos Conselhos Municipais inerentes à Educação, vê-se que esses estão voltados às políticas públicas, possuindo composição paritária com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, tendo ainda, natureza fiscalizadora, deliberativa e consultiva.

Sendo assim, os conselhos representam o principal canal de participação popular encontrado nas três esferas do governo (federal, estadual e municipal), fortalecendo a participação democrática da população na formação e implementação das referidas políticas públicas. É importante ressaltar que, para os municípios receberem os recursos do Governo Federal destinados ao desenvolvimento de determinadas ações é obrigatório que instituem os conselhos municipais e proporcionem as condições necessárias ao seu funcionamento.

Em Orobó, os conselhos foram criados para garantir uma gestão de políticas públicas bem direcionadas e acompanhar, criteriosamente, a utilização dos recursos públicos por parte do Governo Municipal. Nesse contexto, foram constituídos os Conselhos Municipais de: Educação, FUNDEB, CAE, entre outros que compreendem as demais secretarias municipais.

Entretanto, por mais esforços que se têm despendido, os conselhos continuam sem alcançar suas metas, notadamente, em função da falta de disponibilidade e, por vezes, pouco compromisso de alguns conselheiros. Ressalte-se que essa Gerência vem estimulando a participação dos conselheiros, promovendo encontros para o debate quanto às atribuições inerentes aos conselheiros municipais. Cabendo ainda salientar, que a iniciativa de fortalecimento dos conselhos é possível pela compreensão de que eles são, nos dias atuais, necessariamente, o ponto de convergência entre sociedade e gestão pública.

Com relação aos Conselhos Escolares, os educadores de um modo geral devem reconhecer a importância de trazerem para as escolas, os pais e/ou responsáveis e outros membros da comunidade escolar em torno, para que os mesmos possam contribuir, de maneira mais direta nas construções e transformações educacionais que se façam necessárias, visando, conseqüentemente, a melhoria da relação ensino- aprendizagem, a diminuição do índice de evasão escolar e melhores condições de convivência na escola para o aluno e os demais atores do processo educacional.

Para maior eficácia dessa interação entre os membros da comunidade escolar, é interessante que nas tomadas de decisões, todos possam opinar e expor suas ideias. É importante também, que haja o registro das reuniões e encontros, tanto internos quanto externos com a participação de todos os membros da comunidade escolar. Para tal, é

imprescindível o controle documental de todos os atos normativos, devendo essa atitude ser incorporada ao dia a dia da escola.

Em se tratando do aspecto documental, vale salientar, que todos os gestores escolares devem estar alerta à burocracia exigida pelos órgãos competentes, para efeito, por exemplo, de abertura de contas, registros de atas e estatutos; assim como a regularização e atualização permanente do Regimento Interno da Escola e do PPP- Projeto Político Pedagógico, em observância as transformações e inovações ocorridas no âmbito escolar, e, sobretudo, para não descuidar dos aspectos legais e formais que regem as ações administrativas e pedagógicas da escola.

5. DADOS GERAIS DA EDUCAÇÃO OROBOENSE

A necessidade da adequação do Plano Municipal de Educação é pertinente, visto que é muito importante reavaliar as metas do município no que concerne às políticas educacionais em vigência, então o PME de Orobó – PE 2015/2025 permite traçar um plano de ação dentro de uma necessidade real, alinhado às deliberações da CONAE 2014, que, por sua vez, estabeleceu a base para a discussão das estratégias para cada meta do PNE, documento que serviu de subsídio para definição dos objetivos pretendidos para cada ação proposta neste documento.

Como não há planejamento sem uma análise diagnóstica da situação educacional, foram utilizados dados, ou seja, diversas publicações de estatísticas, acerca do município, ventiladas nos suportes de mídia Conviva Educação, Planejando a Próxima Década, Todos pela Educação, QEdu e IBGE, e também dados da Secretaria Municipal de Educação, objetivando retratar a cidade de Orobó, a fim de depreender as demandas reais do município, no campo educacional, para que se possa, conseqüentemente, planejar ações executáveis e ajustáveis ao plano orçamentário municipal.

5.1 Diagnóstico Geral

O Município de Orobó – PE contempla na rede escolar 36 (trinta e seis) escolas de Ensino da Educação Básica, sendo trinta (30) da Rede Municipal de Ensino, três (03) da Rede Estadual e três (03) da Rede Privada. De acordo com o quadro a seguir, o município possui, em sua maioria, escolas rurais, totalizando 29 (vinte e nove) e 07 (sete) escolas urbanas, por apresentar maior parte de seu território em zona rural.

Embora a educação do campo apresente uma realidade diferente da urbana, as unidades escolares da rede municipal vêm demonstrando resultados do rendimento da aprendizagem bem parecidos, justamente pela clientela das escolas urbanas serem provenientes dos núcleos rurais mais próximos da cidade.

Outro dado importante, que esbarra na questão do nível de aprendizado discente, analisado a partir do comparativo das escolas municipais, é a existência de turmas multisseriadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental oferecidos por algumas escolas do campo, o que exige dos dirigentes municipais um apoio administrativo e pedagógico ainda mais significativo para obtenção de melhores resultados, referentes à alfabetização, à aprendizagem dos estudantes na idade certa e correspondente ao período de escolarização a que são pertencentes.

Assim, mesmo com a incidência de multisseriação nas turmas da Educação Infantil e do Fundamental I, evidenciam-se dificuldades de aprendizagem semelhantes entre as escolas, até mesmo entre as que possuem turmas regulares, de acordo com os resultados de instrumentos como a Provinha Brasil, SAEB/ Prova Brasil e SAEPE. Essas avaliações verificam um resultado crescente no ciclo de alfabetização do município, conforme dados da ANA 2013, porém, as mesmas sinalizam que há muito a fazer para conseguir consolidar as políticas educacionais tratadas neste plano. Principalmente, no que tange ao percentual de 100% de alfabetização tão citado no PNE e também pelos princípios do PNAIC – Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa, já que em dados oficiais constam que Orobó está com 72,8% de seus alunos alfabetizados.

Tabela 2-Rede Escolar do Município

ESCOLAS	NÍVEIS E MODALIDADE DE ENSINO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ÁREA
ALMIRANTE ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO	INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	FUNDAMENTAL I E II		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ABERLADO DA MATA RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ABÍLIO BARBOSA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		

AMARO FRANCISCO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ANTÔNIA TÁVORA DE AGUIAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ANTÔNIO DA MATA RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ANTÔNIO PEDRO DE AGUIAR	ENSINO MÉDIO	ESTADUAL	RURAL
BENJAMIM DA MATA RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
CHAPEUZINHO VERMELHO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	URBANA
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
D. HELDER PESSOA CAMÂRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
DR. JOSÉ EPAMINONDAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
EREM ABÍLIO DE SOUZA BARBOSA	ENSINO MÉDIO	ESTADUAL	URBANA
EREM RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	ENSINO MÉDIO	ESTADUAL	URBANA
FLORENTINO DE SOUZA GAIÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I E II		

FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
HELENA RAMOS DA MATA RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
JOSÉ ALVES DA NÓBREGA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
JOSÉ MIGUEL DE AGUIAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I E II		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
JOSÉ VIRGOLINO DE AGUIAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
JUNDIAÍ	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
LEONARDO DE ARAÚJO PIMENTEL	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	URBANA
	ENSINO FUNDAMENTAL I E II		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
LINDOLFO CORIOLANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
LUZ DO SABER	EDUCAÇÃO INFANTIL	PRIVADA	URBANA
	ENSINO FUNDAMENTAL I		

MANOEL JOSÉ DOMINGUES	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
MANOEL SILVESTRE DA MATA RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	PRIVADA	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
NOSSA SENHORA DO CARMO	EDUCAÇÃO INFANTIL	PRIVADA	URBANA
	ENSINO FUNDAMENTAL I E II		
OROBOENSE	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
PAULO FREIRE	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	URBANA
	ENSINO FUNDAMENTAL I E II		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
SAGRADA FAMÍLIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
SÃO GERALDO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
SEBASTIÃO BARBOSA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I E II		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		

SEVERINO ANDRÉ DE LUNA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
VIRAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICIPAL	RURAL
	ENSINO FUNDAMENTAL I		

Quanto ao quantitativo discente do município, foi observado que a matrícula total apresenta oscilações e decresce conforme os anos, pois os dados estatísticos do IBGE (vide tabela1) constata que o número de habitantes do município cresceu de acordo com o último censo populacional, todavia o aumento foi mais significativo na população entre 25 e 35 anos ou mais, justificando o decréscimo de estudantes que se encontram em uma faixa etária entre 03 a 14 anos.

Quadro 1 – Matrícula Geral do Município

QUADRO DE MATRÍCULA GERAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ	
2010	6.268
2011	6.177
2012	6.956
2013	5.566
2014	5.110

A demanda dos estudantes de creches também vem oscilando, visto que, conforme a Secretaria Municipal de Saúde, o número de crianças no município tem diminuído por conta do controle de natalidade das próprias famílias, principalmente, no campo onde se concentra a maior parte da rede escolar. Incluindo nesses fatores também o êxodo rural que, no quadro do IBGE, é notório o fluxo populacional do município na área urbana, contribuindo, para a diminuição dos alunos de creche.

Sobre isso, vale salientar que o município tem incentivado as escolas com propostas de melhorias no atendimento ao público infantil pelo Programa ProInfância, o qual fomenta o financiamento para ampliação da infraestrutura de salas de aula e também a adequação de mobiliários dos espaços escolares de modo a atender a demanda dos alunos de creche e pré-escola.

Quadro 2 - Matrículas de Educação Infantil de Orobó

MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ				
CHECHE			PRÉ-ESCOLAR	
ANO	Nº DE ALUNOS		ANO	Nº DE ALUNOS
2010	215		2010	863
2011	201		2011	922
2012	248		2012	930
2013	237		2013	939
2014	213		2014	1.098

No que se refere à matrícula do Ensino Fundamental, conforme a tabela a seguir, os números dos anos iniciais não são tão expressivos quanto os dos anos finais, assim como em qualquer município Orobó enfrenta a problemática da distorção idade e série, fazendo com que os estudantes nessa situação ou ingressem nos programas de correção de fluxo ou na Educação de Jovens e Adultos. No entanto, mesmo com esse problema da distorção a cidade mantém uma taxa de rendimento escolar controlada.

Quadro 3 - Matrículas do Ensino Fundamental de Orobó

MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE OROBÓ				
ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS		
ANO	Nº DE ALUNOS	ANO	Nº DE ALUNOS	TOTAL
2010	2.184	2010	2.125	4.309
2011	2.048	2011	2.069	4.117
2012	1.876	2012	1.951	3.827
2013	1.797	2013	1.804	3.601
2014	1.716	2014	1.444	3.160

Já os dados concernentes à qualidade de Ensino Fundamental, de acordo com o Inep – Prova 2013 microdados, Orobó apresentou um IDEB de nota 2.6, muito abaixo da média do Estado de Pernambuco, para os Anos Iniciais - 5º ano, apresentando para esse nível de ensino uma projeção da média para 2013 de 4,2 e para 2015 de 4,5, necessitando, então, de uma intervenção pedagógica urgente nas series iniciais, com avaliações diagnósticas e estratégias que venham a minimizar tal realidade. Contudo, nos Anos finais – 9º ano o município vem evoluindo, com a média de 3.7 sendo maior que a média de Pernambuco, porém ainda não foi alcançada a média projetada pelo Inep que é 4.0.

Já na Educação de Jovens e Adultos, as matrículas oscilam bastante, visto que a demanda do município está mudando devido à concorrência com os programas de Educação Profissional como o Projovem Urbano, e também pela precisão de dados, pretendida pelo município para essa modalidade de ensino. Há que se julgar também, um avanço concernente à oferta da EJA, à medida que se considera, hoje, em Orobó, o espaço em que as turmas vêm se ambientando, pois não estão mais em salões comunitários agora elas funcionam nas escolas.

Deve-se considerar ainda o incentivo pedagógico, já que estudantes da EJA também recebem o material didático adequado e uma alimentação com acompanhamento nutricional.

Quadro4 - Matrículas de Educação de Jovens e Adultos de Orobó

MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE OROBÓ	
ANO	Nº DE ALUNOS
2010	881
2011	937
2012	1.951
2013	789
2014	639

Dentre as modalidades de ensino, o município prioriza a Educação Especial que perpassa por todos os níveis de ensino, dessa forma, em consonância com Secretaria de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação procura monitorar os estudantes cadastrados no Censo Escolar que apresentam algum tipo de deficiência para serem contemplados na relação do BPC, conforme o comparativo dos quadros abaixo, em que mostra a quantidade de alunos atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada em comparação com o quantitativo geral do município.

Quadro 5 - Alunos com Deficiência no Município de Orobó

ANO	NUMERO DE ALUNOS
2013	115
2014	94
2015	104

Quadro 6- Alunos atendidos pelo BPC – Benefício De Prestação Continuada

ANO	NÚMERO DE ALUNOS
2013	83
2014	93
2015	96

O Ensino Médio, no município, com suas diferentes jornadas integral, semi-integral e regular, mostra uma matrícula gradativa e administra um acompanhamento rigoroso com a qualidade de ensino. Para isso, o Estado investe em espaços físicos adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios bem equipados, materiais didáticos diversos. Apresenta também professores habilitados nas áreas de atuação, dispondo da formação continuada em serviço, exemplo disso, é o Programa Pacto pelo Ensino Médio do Ministério da Educação.

Analisando todo esse investimento na infraestrutura e no processo didático-pedagógico, as escolas de nível médio sofrem com os egressos dos estudantes de comunidades diversas que chegam ao Ensino Médio com habilidades aquém das expectativas das instituições, tornando-se cada vez mais urgente uma parceria da rede municipal com a Estadual, a fim de verificar mais amplamente essa dificuldade discente de modo a agir efetivamente sobre ela. Pensando acerca disso, já há discussões entre a Gerência Regional e a Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de analisar os dados das avaliações externas do município em busca de consolidações pedagógicas para uma educação de qualidade em toda rede escolar.

Partindo para a educação do setor privado, Orobó possui três escolas particulares uma rural e duas urbanas, que ofertam da Educação Infantil ao Ensino Fundamental. Elas apresentam um ponto forte que é a alfabetização na idade certa, mas assim como o município elas tentam adequar a infraestrutura de seus espaços pedagógicos ao atendimento da creche. Sobre esse fator, é importante citar que isso é indiscutivelmente uma dificuldade enfrentada por essa rede, no entanto não lhe falta qualidade do ensino, no que concerne à Educação Infantil – etapa base para os outros níveis.

Ainda no setor privado, a cidade também dispõe de Ensino Superior, ou seja, os centros universitários e faculdades implantaram cursos de graduação em Orobó, em parceria com a Prefeitura Municipal. Há, pois, duas instituições do Ensino Superior – IES, com unidades acadêmicas, funcionando em prédios públicos da cidade: A Universidade Vale do Acaraú – UVA, e a Faculdades Extensivas em Pernambuco – FAEXPE/FUNESO, esta última com uma contrapartida da Prefeitura, busca oferecer condições, mais acessíveis, aos

munícipes de fazerem um curso universitário, fato que vem intensificando a matrícula no Ensino Superior do município, já totalizando 723 estudantes distribuídos nas duas IES.

Na Educação profissional, Orobó, em 2014, executou o Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, que foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 11.513/2011, buscando ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

O município também contou, em 2014, com o Projovem Campo e Projovem Urbano com um total de 67 estudantes, o programa tem como objetivo elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o Ensino Fundamental, visando à conclusão da etapa por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada à qualificação profissional e o desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.1.1 Currículo

O município é norteado pelas bases curriculares do Estado de Pernambuco e também realiza propostas curriculares de acordo com a realidade municipal. Isso acontece em todos os níveis de ensino. Assim, Orobó contempla no Ensino Fundamental – Anos finais, além dos componentes obrigatórios, a disciplina DHC- Direitos Humanos e Cidadania, a qual articula, nas escolas, os direitos do cidadão e também temas importantes como: o respeito à raça e etnia, à diversidade cultural e ao credo, com temáticas trabalhadas em Projetos de ação conjunta com os Conselho da Assistência, Tutelar e Conselho de Direito de Criança e Adolescente, com destaque para os projetos Orobó contra o Crack, Por uma Infância sem Racismo e a Campanha contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Os temas transversais também são bastante valorizados, sobretudo, a Educação Ambiental que já foi engajada na grade curricular do município, em 2009, porém, desde 2011, tem sido trabalhada dentro da transversalidade, fazendo-se necessário seu retorno a complementação do currículo, não só pela existência de escolas rurais em Orobó mas também pela contemporaneidade e pertinência da temática à educação oroboense, principalmente, à educação do campo.

O componente informática também é contemplado, todavia enfrenta dificuldades em sua implementação, com uma carência de profissionais e adequação das salas. O município tem intensificado as salas de informáticas, realizando a manutenção dos computadores e o acompanhamento técnico para garantir as escolas do campo o acesso à internet.

5.1.2 Infraestrutura

No que diz respeito à infraestrutura no município de Orobó, observam-se avanços significativos nessa área, como as reformas e as adequações dos prédios escolares financiados pelo FNDE e através de recursos próprios da Prefeitura. Essa parceria tem sido significativa para o bom andamento das unidades escolares. Fato esse, que reflete na permanência do aluno na escola, diminuindo significativamente o índice de evasão escolar em alguns níveis de ensino. Assim, a equipe da Secretaria Municipal de Educação acompanha os recursos oferecidos pelo PAR- Planos de Ações Articuladas.

Quadro 7 - Lista de obras e de reforma e ampliação das escolas municipais

LISTA DE OBRAS E DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO PAR	
Nome da Escola	Tipo de Obra
Abílio Barbosa	Reforma – PAR
Almirante Antonio Heráclio do Rêgo	Reforma – PAR
Amaro Francisco de Oliveira	Reforma – PAR
Antônia Távora de Aguiar	Reforma – PAR
Benjamim da Mata Ribeiro	Reforma – PAR Reforma – PMO
Chapeuzinho Vermelho	Reforma – PAR Reforma – PAR
Dom Hélder Pessoa Câmara	Ampliação – PAR
Dr. José Epaminondas	Reforma – PAR
Florentino de Souza Gaião	Reforma – PAR
Helena Ramos da Mata Ribeiro	Reforma – PAR
João Antônio da Silva	Reforma – PAR
José Alves da Nóbrega	Reforma – PAR
José Miguel de Aguiar	Reforma – PAR
José Virgolino de Aguiar	Reforma – PAR
Jundiá	Reforma – PAR

Leonardo de Araújo Pimentel	Ampliação – PAR Reforma – PMO
Lindolfo Coriolano	Reforma – PAR
Manoel José Domingues	Reforma – PAR
Manoel Silvestre da Mata Ribeiro	Reforma – PAR
Oroboense	Reforma – PAR
Paulo Freire	Ampliação – PAR Reforma – PAR Reparos – PMO
Sagrada Família	Reforma – PAR
São Geraldo	Reforma – PAR Reparos – PMO
Sebastião Barbosa	Reforma – PAR
Severino André de Luna	Ampliação – PAR Reforma – PAR
Creche de Umburetama	Obra arquivada
Creche bairro Caraúbas	Obra arquivada
Pac 2 - creche/pré-escola 001	Em análise retorno a diligência
Pac 2 - construção de quadra escolar coberta 005/2013	Obra aprovada Construção PAR
Pac 2 - construção de quadra escolar coberta 004/2013	Obra aprovada Construção PAR

5.1.3 - Transporte Escolar

Quanto ao serviço de transporte escolar, através do PNATE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, que foi instituído pela Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, cujo objetivo é garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos estudantes do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar. Nesse sentido, Orobó possui uma frota com treze ônibus adquiridos pelo FNDE, pelo Programa Caminho na Escola, os quais atendem o quantitativo de alunos, de acordo com quadro 8. No entanto ainda necessita de ampliar essa quantidade de maneira que possa transportar os estudantes com mais conforto.

Quadro 8 – Quantitativo de alunos atendidos pelo transporte escolar

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR
REDEESTADUAL	1.196
REDEMUNICIPAL	3.241
TOTAL	4.437

5.1.4 Alimentação escolar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Esse programa é considerado a política pública de maior abrangência em alimentação e nutrição no país, apresentando como diretriz o emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos escolares durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis (BRASIL, 2013).

Atualmente, incentiva-se que o termo merenda escolar não seja mais utilizado por demonstrar em sua tradução um tipo de alimentação rápida, reduzida, equivalente a um lanche. Assim, é defendido o uso da expressão “alimentação escolar”, que proporciona um entendimento mais próximo de uma refeição completa a qual os alunos têm direito (BRASIL, 2009).

Tem sido observado o quanto se evoluiu na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) nas escolas e o quanto ainda há a evoluir para alcançar a efetividade e eficácia do Programa. Para os profissionais nutricionistas e, sobretudo, cidadãos, é imprescindível olhar para o DHAA como um elemento para a transformação social nas escolas (BRASIL, 2012).

Dessa forma, a consolidação desse direito e das políticas públicas deve fazer parte do planejamento daqueles comprometidos com a eliminação das injustiças da sociedade contemporânea, ou seja, um dever da categoria, como sendo profissionais da saúde a serviço da educação.

Para organizar a oferta da alimentação escolar, a Secretaria de Educação, responsável pela execução do PNAE conhece, minimamente, as necessidades nutricionais de seus estudantes, conforme as respectivas faixas etárias, acompanha a qualidade do serviço oferecido e monitora a aceitação do cardápio. Além disso, conta com o apoio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por fiscalizar todo o processo.

Quadro 9 - Controle da qualidade e distribuição da alimentação escolar 2013/2014 /2015

AÇÕES	FINALIDADE
1 . Visita às escolas	<p>Conhecimento da equipe da alimentação escolar do município, bem como as escolas e as atuais condições das suas cozinhas/cantinas, desde as instalações físicas até a alimentação escolar servida.</p> <p>A avaliação das cozinhas/cantinas das escolas foi realizada a partir da aplicação de um check list adaptado de acordo com as recomendações da RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 216/2004, que dispõe sobre as boas práticas de fabricação em serviços de alimentação.</p>
2. Elaboração das previsões de gêneros alimentícios e suas respectivas quantidades mensais para os processos de licitação	<p>Realização de previsões de gêneros alimentícios e suas respectivas quantidades mensais para todos os programas relacionados com alimentação escolar (PNAE, Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil - PEETI, Programa Mais Educação e ProJovem) e repassadas para o setor municipal de Licitação, sempre de acordo com informações e dados obtidos pelas secretarias (Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social e Licitação).</p>

<p>3. Elaboração dos cardápios da alimentação escolar e seus respectivos materiais, fichas técnicas, formulários para controle de estoque e relação dos <i>per capita</i> por gênero</p>	<p>Elaboração dos cardápios e seus respectivos materiais para todos os programas em alimentação escolar (PNAE, PEETI, Programa Mais Educação e ProJovem), sempre de acordo com as necessidades nutricionais dos estudantes (as quais diferem de acordo com idade, sexo, entre outros aspectos), recursos financeiros disponíveis (específico por programa), hábitos alimentares regionais, diretrizes e princípios dos programas (como, por exemplo, contribuição para a melhora de hábitos alimentares, oferta e biodisponibilidade adequada de fontes de ferro, entre outras) . Objetiva-se alternância dos cardápios, pelo menos, a cada bimestre, a fim de variar o máximo possível a alimentação escolar servida.</p>
	<p>Fichas técnicas para preparação do cardápio e seus respectivos ingredientes e quantidades (considerando uma refeição, ou seja, merenda servida para um aluno), além de sua composição nutricional.</p>
	<p>Formulários para controle de estoque mensal: adaptação do formulário já existente para auxiliar no controle do estoque de gêneros alimentícios de cada programa.</p>
<p>4.Reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município</p>	<p>Apresentação a equipe e o planejamento do Programa de Alimentação Escolar no município, inclusive os cardápios elaborados (obtido aprovação unânime dos mesmos) e discutir possíveis ações no programa e sugestões dos conselheiros.</p>
<p>5. Capacitação das merendeiras do município</p>	<p>Habilitação das profissionais para a adequação às Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, segundo a RDC da ANVISA nº 216/2004, e às Diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas, instituídas pelo PNAE.</p>
	<p>Entrega de fardamento e manual das merendeiras</p>
<p>6.Aquisição de equipamentos</p>	<p>Adequação das cozinhas/cantinas das escolas às Boas Práticas de Fabricação de Alimentos</p>
<p>7. Avaliação nutricional dos alunos</p>	<p>Aplicação de questionário específico aos alunos, com o apoio dos(as) diretores(as) e professores(as) das escolas, a fim de obter dados importantes para avaliação clínico-nutricional dos estudantes.</p>

Diante do exposto, acerca da diagnose educacional do Município, observa-se que Orobó tem investido em educação, aplicando, em 2014, 28% da receita, pretendendo, logicamente, uma educação de qualidade social, baseada no trabalho conjunto e planejado, justificando, dessa forma a validade do Plano Municipal de Educação – documento baseado em dados do presente para o planejamento do futuro.

6. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é considerada a primeira etapa da educação básica, conforme dispõe expressamente a LDB em seu art. 29 e tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança, na faixa etária correspondente.

Igualmente, dispondo sobre as creches e pré-escolas, a mesma LDB, no art. 89 de suas disposições transitórias, expressamente consigna: “As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino”.

A expansão desse nível de ensino no mundo, no Brasil, em Pernambuco e no Município, vem numa crescente evolução, acompanhando a intensificação da urbanização, da participação da mulher no mercado de trabalho e das mudanças na organização e estrutura das famílias.

Por outro lado, a sociedade está mais consciente da importância das experiências vivenciadas na primeira infância, o que motiva demandas por uma educação institucional de qualidade para as crianças da faixa etária, tendo isso o devido reconhecimento na Constituição Federal de 1988.

A partir de então, a Educação Infantil em creches e pré-escolas passou a ser tratada em sede Constitucional, passando a ser, quanto a sua legalidade, um dever do Estado e um direito da criança (CF/88, art. 208, IV). Igualmente, tal nível de ensino ganhou realce no Estatuto da Criança e do adolescente de 1990.

A formação dos profissionais da Educação Infantil também merece uma atenção especial, dada à relevância da sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e de aprendizagem.

6.1 Diagnóstico

Em Orobó, verifica-se que a maioria dos docentes efetivos que atuam na Educação Infantil é devidamente habilitada, atendendo ao disposto no art.62 da LDB. Apesar de existir, ainda, um pequeno percentual de profissionais não habilitados, que está concentrado, principalmente, nos auxiliares de turma, público no qual se enquadra o perfil verificado.

Além da habilitação exigida para o início de carreira (curso normal médio), a formação continuada é permanentemente oferecida pela Rede Municipal de Ensino, através de seminários, palestras e congressos que, inclusive, se estendem à comunidade oroboense.

De acordo com dados referentes à infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, observa-se que a grande maioria não se adequou aos requisitos básicos de atendimento, o que exige urgência na adequação dos espaços escolares na cidade, em especial, nos que oferecem creche, que, segundo dados oficiais, Orobó só possui 13% dessa adequação. A Creche da cidade, que atende em período integral, por exemplo, funciona em um prédio alugado, onde não se nota a padronização pretendida pelos entes federados. Sobre esse ponto, o município está aguardando a aprovação do FNDE-PAR, por conta da delimitação do terreno para a construção da mesma.

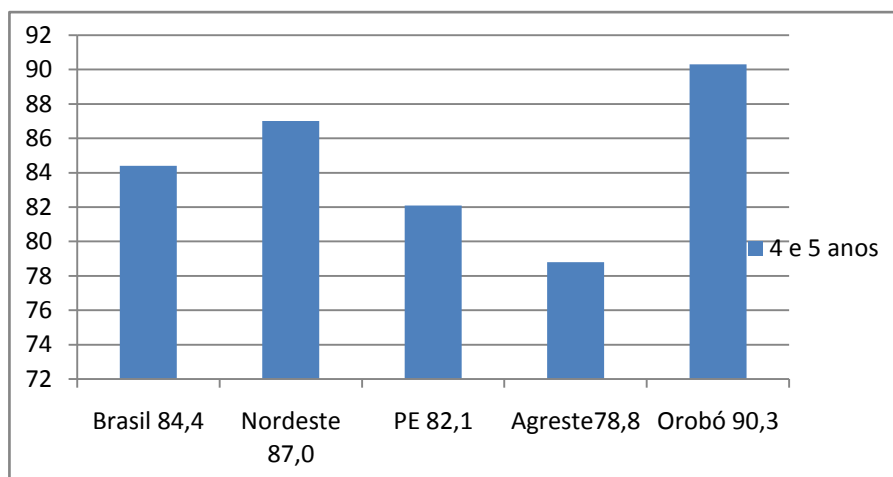
As creches com funcionamento parcial, nas escolas rurais, necessitam também de adequações na estrutura física, no que diz respeito: à adaptação dos sanitários, aos mobiliários adequados a faixa etária, e aos outros acessórios de apoio didático e tecnológico, já requisitados no PDDE Interativo.

Embora, esses fatores dificultem o trabalho pedagógico, essa ação educativa vem acontecendo com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Educação Infantil, que procura acompanhar e amenizar tais problemáticas, oferecendo formação continuada, visitas periódicas de apoio pedagógico, kits escolares composto de: bolsa, borracha, lápis, caixa de lápis de cor, caderno, fardamento e sapato, bem como o livro didático.

O livro didático da Educação Infantil, por sua vez, é uma conquista do município, desde 2013, um material adequado, que está servindo de apoio pedagógico aos professores na área, à medida que traz benefícios à aprendizagem dos estudantes do PRÉ I, II e III, fases contempladas com esse material. A partir da aquisição do livro, a Secretaria de Educação firmou parceria com uma consultoria acerca da obra, a fim de facilitar o trabalho pedagógico.

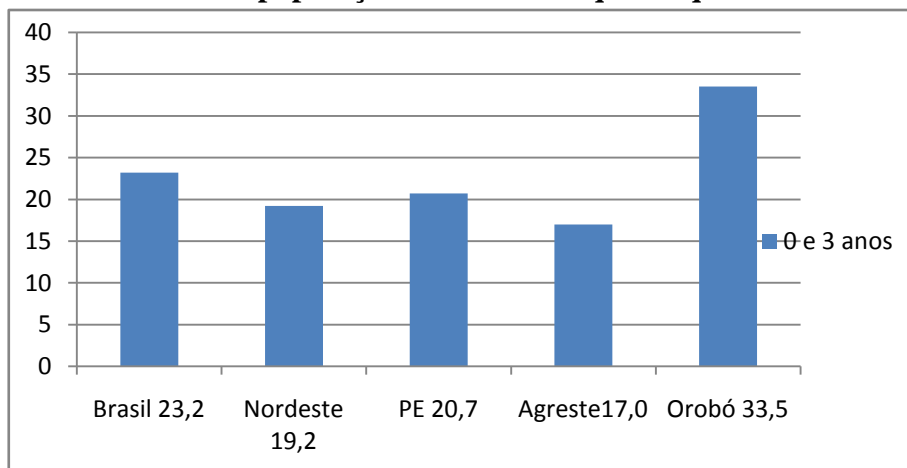
A matrícula da Educação Infantil atende às necessidades do município e está distribuída em creche e pré-escola, podendo ser observado que o percentual de estudantes do pré-escolar que frequenta a escola está maior do que o de creche, conforme mostram os gráficos abaixo:

Gráfico 1 -Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013; Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional – 2010

Gráfico 2 -Percentual da população de 0 e 3 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013; Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional – 2010

Entretanto, no comparativo da situação do município em relação à meta 1 do PNE, que é de 100% de frequência a matrícula dos alunos de 4 e 5 anos, Orobó apresenta 9,7% de déficit, a frente do Brasil, do Estado e da Região Agreste. Já na creche, quando se observa a frequência dos estudantes, na faixa etária de 0 a 3 anos, a meta Brasil é 50%, faltando ao município 16,5%. Fato esse que exige dos envolvidos no ensino infantil um olhar mais atento na elaboração das estratégias para alcançar a meta pretendida.

É importante ressaltar que Orobó busca atender crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, adequando-se, logicamente, às exigências legais estabelecidas. Conforme os critérios para formação de turmas na Educação Infantil no município de Orobó.

Quadro 10 – Critérios para formação de turmas da Educação Infantil

Idade	Corte etário	Data base	Turma
2 anos	Até	31 de março do ano da matrícula	Creche
3 anos	Depois	31 de março do ano da matrícula	Pré I
4 anos	Depois	31 de março do ano da matrícula	Pré II
5 anos	Depois	31 de março do ano da matrícula	Pré III
6 anos	Depois	31 de março do ano da matrícula	1º ano

Para melhor atender os estudantes da Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência específica, desde 2013, tem incentivado os docentes com materiais didáticos e também organizado a estrutura física das escolas, a fim de favorecer uma boa organização do trabalho pedagógico nas instituições que oferecem creche e pré-escolar e assim dar condições para que o educando da pré-escola se desenvolva plenamente.

É bem verdade, que ainda há dificuldades encontradas pelos professores em proporcionar tal desenvolvimento discente, tendo em vista, ainda, a quantidade de crianças que ingressam no primeiro ano sem as habilidades exigidas para a série/ano, as quais deveriam ser desenvolvidas na pré-escola.

Isso ocorre, muitas vezes, devido à multisseriação das turmas e à carência na qualificação profissional de alguns servidores, algo que traz à baila atitudes urgentes do Município, uma vez que é de total responsabilidade da rede municipal a qualidade da Educação Infantil – sendo esta base para todos outros segmentos da educação básica. Para isso, a Secretaria Municipal de Orobó realiza o Projeto Sacola da leitura, cuja finalidade é desenvolver o gosto pela leitura em crianças na pré-escola.

Sendo assim, este plano visa atender à demanda de Educação Infantil para os próximos 10 (dez) anos, tendo em vista os direitos e as necessidades das crianças. Para tanto, precisa de orientações pedagógicas e administrativas que levem à melhoria da qualidade dos serviços já oferecidos, desenvolvendo ações em rede, englobando as Secretarias de Educação e de Assistência Social, a Justiça, o Trabalho, a Cultura, a Saúde e as Comunicações Sociais, além de organizações da sociedade civil, a partir das seguintes diretrizes:

- a) Construção e legitimação da política de Educação Infantil, garantindo a sua inclusão na esfera educacional municipal como parte integrante da Educação Básica;
- b) Universalização do atendimento às crianças de 0 a 5 anos e ampliação da demanda de creche em 50%;
- c) Parceria com o sistema de saúde municipal para o levantamento contínuo da demanda;
- d) Garantia de formação mínima em nível médio/modalidade normal para todos os educadores infantis em exercício no município;
- e) Garantia de formação superior/pedagogia para todos os educadores da Educação Infantil em exercício no município;
- f) Garantia de Formação integral da criança, em suas diversas dimensões físicas, emocional, afetiva, cognitiva e social;
- g) Desenvolvimento de valores éticos e cidadania na infância, com respeito à diversidade;
- h) Garantia de organização das turmas e designação de docentes conforme o número de crianças;
- i) Garantia da designação de docentes auxiliares, conforme o número de crianças por turma;
- j) Desenvolver, na Educação Infantil, a dimensão educativa, preservando a qualidade da dimensão do “cuidado”.

7. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

A Constituição Brasileira define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito e direito público subjetivo, sendo então a etapa do ensino responsável pela formação básica do cidadão. Nesse sentido, contemplando os princípios educacionais, o município de Orobó busca garantir a efetiva universalização do Ensino Fundamental, promovendo acesso à

educação, proporcionando condições adequadas para que seja possível apresentar resultados positivos, garantindo a permanência e o êxito na aprendizagem dos estudantes.

Também de acordo com a LDB/96, Estados e Municípios devem incumbir-se de definir formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, o que pode trazer grandes benefícios, pois ações conjuntas – bem planejadas, renovadas em seu espírito e reforçadas em seus meios – podem assegurar a oferta de uma educação de qualidade. Em Orobó, o Ensino Fundamental, além de obrigatório de acordo com os preceitos legais, tem sido tratado como direito básico de cidadania. Desde 2013 até hoje, evidencia-se um alto investimento da administração pública municipal nessa etapa de ensino, visando a uma oferta de educação de qualidade para as crianças atendidas.

O Ensino Fundamental de nove anos começou a ser implantado, na rede municipal de ensino, em 2008, a implantação se deu de forma gradativa, sendo concluída em 2010, prazo final estipulado pela Lei Federal 11.274/2006. Entretanto, o município ainda vem se preparando com bases legais para organização de sua normatização, a qual está disposta nos Regimentos e Projetos Políticos Pedagógicos escolares.

7.1 Diagnóstico

7.1.1 Anos Iniciais

O município de Orobó, assim como tantos outros municípios brasileiros, encontra problemas de ordem social que afetam diretamente nos resultados no campo educacional. Logo, atitudes enérgicas vêm sendo tomadas a fim de amenizar os efeitos desses problemas. Uma das medidas tomadas pela Secretaria de Educação para a melhoria do ensino oferecido aos estudantes foi a adesão ao Programa de Formação do Ministério da Educação – PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) que garante uma qualificação profissional aos educadores por meio de formação continuada dotada de sugestões de metodologias para aprimorar a prática educativa.

Nesse sentido, o município assegura a formação continuada mensal para os professores de todas as etapas de ensino, o que tem contribuído para o bom desempenho dos estudantes nas avaliações externas nos últimos dois anos, tendo em vista que o melhoramento da prática educativa reflete no rendimento escolar do alunado.

O município desfez, no ano de 2014, a parceria estabelecida com o Instituto Airton Senna e Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco com relação ao Programa de

Correção de Fluxo Alfabetizar com Sucesso. O programa era responsável por realizar o monitoramento do processo de alfabetização nas escolas municipais de 1º ao 5º ano por meio de dados obtidos pela equipe de supervisão. Tendo em vista, as exigências estabelecidas pelo referido programa, deixando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orobó o apoio técnico e o material de consumo, foi acordado, com a coordenação do Alfabetizar com Sucesso, o rompimento dessa parceria.

A partir de então, o Ensino Fundamental passou a ser monitorado pelos coordenadores e supervisores da Secretaria Municipal, orientados pela Direção de Ensino que norteia os trabalhos. Nesse sentido, os dados outrora informados à GRE (Gerência Regional de Educação), hoje, são analisados e arquivados nas dependências da Secretaria com o intuito de realizar intervenções pontuais nas turmas que necessitem de apoio. Além disso, objetivando o melhoramento da educação, a equipe de ensino tem realizado visitas semanais às escolas do Ensino Fundamental, fazendo sondagens e observações de cunho pedagógico, a fim de verificar as reais necessidades dos docentes e discentes.

No que concerne à distorção idade-série, a Secretaria garante a continuidade do Programa de Correção de Fluxo - SE LIGA- através de parceria com o Instituto Ayrton Senna, que promove o auxílio técnico para correção da distorção idade/série e visa proporcionar desenvolvimento de habilidades que garantam ao aluno o sucesso em sua trajetória escolar.

Tabela 3 – Distorção idade x etapa de ensino Anos Iniciais na rede municipal

ANO	MATRÍCULA		NUMERO DE ALUNOS COM DISTORÇÃO		PERCENTUAL DE ALUNOS COM DISTORÇÃO	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
1º	324	221	10	6	3%	2,8%
2º	228	236	09	15	4%	6%
3º	369	223	77	49	21%	22%
4º	354	231	42	51	12%	22%
5º	324	248	107	82	33%	33%

Logo, para atender a essa demanda, o município ampliou o atendimento ao Programa Se Liga, a fim de corrigir o fluxo dos alunos que apresentam distorção série-idade nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Tabela 4 - Matrícula dos alunos no Programa Se Liga 2013-2015

ANO	NÚMERO DE MATRÍCULAS NO PROGRAMA	QUANTITATIVO DE ESCOLAS COM PROGRAMA
2013	41	04
2014	32	03
2015	46	05

Entretanto, mesmo que o quantitativo de estudantes com idade-série encontra-se bastante elevado, especialmente, nas turmas de 4º e 5º anos, não é possível formar o quantitativo de turmas de correção de fluxo suficientes para atender a demanda, pois esses mesmos alunos encontram-se em escolas localizadas na zona rural e comunidades longínquas, dificultando assim a nucleação de turmas.

No que concerne à avaliação, sabe-se que no Brasil o índice de aprendizagem é verificado por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB que funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da educação pela população por meio de dados, com os quais a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

Ao analisar o IDEB da Rede Municipal de Orobó observa-se que, de modo geral, o município tem buscado alcançar as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação, que é média 6,0, porém, nos anos iniciais esse dado vem caindo com o aumento da evasão no quarto ano do Ensino Fundamental I.

Para tal, a Secretaria de Educação implantou um Sistema de Avaliação-SAREMO (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Orobó) – com objetivo de verificar como os alunos das turmas dos finais de ciclo (3º, 5º e 9º anos) estão iniciando e concluindo cada etapa de ensino.

Sendo assim, os avanços obtidos no âmbito educacional do Ensino Fundamental são visíveis, dentre eles, destacam-se: o melhoramento físico-estrutural das escolas municipais por meio de reformas e renovação do mobiliário, distribuição de kits escolares para todos os alunos da rede, construção de cisternas, oferecimento de merenda de qualidade e valorização salarial dos professores.

No entanto, mesmo diante dos reconhecidos esforços por parte do município, ainda faz-se necessário que outras medidas sejam tomadas para que o trabalho pedagógico seja de fato mais produtivo, como a criação da equipe multifuncional para acompanhar os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem, bem como, diagnosticar com maior precisão os problemas do alunado. Além disso, é preciso também que a equipe de coordenação da

Secretaria de Educação seja fortalecida e subsidiada, com suportes pedagógicos, a fim de que o acompanhamento da aprendizagem seja realizado com eficiência e eficácia.

7.1.2 Anos Finais

As novas concepções educacionais quanto à gestão dos Sistemas de Ensino nos remetem a articulação de medidas conjuntas às esferas nacionais, estadual e municipal em busca do ensino público de qualidade com foco na permanência e sucesso escolar. Contudo, o Ensino Fundamental, oferecido pelas unidades escolares municipais de Orobó - PE tem seu respaldo legal maior na Constituição Federal em seu art. 208, afirmando o acesso ao ensino obrigatório e gratuito como direito público subjetivo.

Nesse âmbito, o município propôs-se a priorizar as necessidades discentes por meio de investimentos que viabilizaram a evolução do rendimento escolar, tais como: Distribuição gratuita de material didático (cadernos, lápis, borracha, caneta, cola, tesoura, apontador, bolsas, tênis e fardamento completo); o programa da alimentação escolar, o qual é assistido por nutricionista que além de enriquecer o cardápio com os nutrientes necessários a uma alimentação saudável, promoveu uma maior variação dos pratos oferecidos ao acrescentar itens como verduras, frutas, tubérculos, carnes e peixe; o transporte escolar seguro, com frota renovada; o Programa Mais Educação que oportuniza a permanência na escola em tempo integral ao oferecer oficinas tais como dança, música, judô, xadrez e reforço de matemática e português; a realização anual do SAREMO (Sistema de Avaliação da Rede de Ensino do Município de Orobó), a execução de “aulões” preparatórios para avaliações externas entre outros.

No que concerne ao aparato pedagógico, o compromisso é o de promover a aprendizagem dos estudantes a partir de assessoria pedagógica feita pelos coordenadores pedagógicos escolares e pela equipe de ensino municipal; planos de ensino bem elaborados e compatíveis à idade / série de cada educando, observando-se as múltiplas diferenças e necessidades individuais, sendo assegurada a integridade da carga horária legal de efetivo trabalho escolar. Todavia, a qualificação dos professores é crucial para efetivação de práticas abrangentes e atuais, por isso, o município oferece um programa de formação docente que conta com formações continuadas a cada mês.

É notório que o quadro de rendimento escolar de Orobó vem conseguindo avanços consideráveis, tendo avançado no nível de proficiências em Português e Matemática. Porém,

há de se convir que se necessita ainda do aperfeiçoamento de práticas educativas e de acompanhamento das mesmas, sobretudo, quando se observa a existência de alunos não alfabetizados nos anos finais do Ensino Fundamental.

A realidade repete-se em turmas das nove escolas que atendem a essa modalidade de ensino no município. Tais estudantes são frutos de um sistema de avaliação que urge ser revisto, culminando na aprovação em massa, cultuando, inclusive, um regime de progressão parcial ineficiente que não assiste os educandos em suas deficiências e que acaba por prejudicar o processo de ensino e aprendizagem.

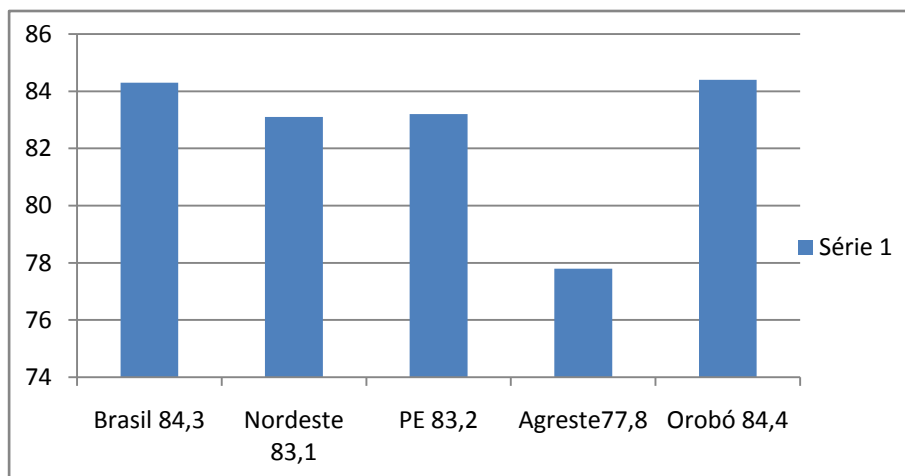
Diante da atual condição e tendo como objetivo a melhoria da qualidade da educação no município, faz-se necessário a atuação de um profissional psicopedagogo nas escolas, uma vez que tais alunos sofrem com a desmotivação e o receio de não atenderem as habilidades propostas para o ano que está cursando.

Outro aspecto importante para que o educando obtenha êxito, é a estrutura física, que já está sendo revista, mas que ainda se precisa ser intensificada. Também é necessário implementar e ampliar :estrutura do espaço pedagógico; biblioteca com acervo rico e mobiliários seguros; áreas para a prática de esportes, de recreação e de atividades artísticas e culturais; laboratórios e equipamentos de informática modernos e com internet, de fácil acesso aos alunos com deficiências, como cadeirantes e deficientes visuais; laboratórios para experimentos e pesquisas no campo das ciências naturais devidamente equipado e também laboratório de matemática.

8. ENSINO MÉDIO

Gráfico 3 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

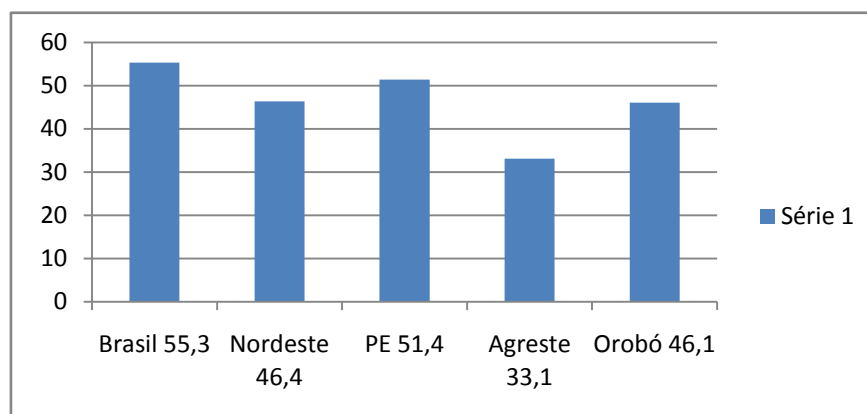
Meta Brasil: 100%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013; Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional – 2010

A observação do gráfico expõe a necessidade de oportunizar ações que promovam a inserção de mais jovens no Ensino Médio, no município de Orobó. Apesar de estarem equiparados com os dados do percentual nacional, e um pouco acima dos demais índices, o percentual para a Meta Brasil está a uma diferença 15,6% no ano de 2014.

Gráfico 4 - Taxa líquida de matrícula no ensino médio. Meta Brasil: 85%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013; Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Na interpretação da taxa líquida de matrícula do Ensino Médio, o município apresentou, em 2014, um percentual distante, 38,9 pontos percentuais, faltando dois anos para o prazo da Meta Brasil. No entanto, esse índice não de distancia tanto dos demais, pois só supera o indicador do Agreste de Pernambuco.

Tabela 5 – Atendimento do Ensino Médio em Orobó

População 15 a 17 anos	Atendimento 15 a 17 anos Ensino Médio (2014)	Matrícula total- Ensino Médio	Ensino Médio rede pública	Ensino Médio rede particular
1.585 472 urbanos e 1.113 rural	911	1.368	1.368	Não há no município

Fonte: Dados coletados das Escolas Estaduais do Município.

8.1 Diagnóstico

A consolidação de uma sociedade democrática, que atua na observação do uso das novas tecnologias e as mudanças na produção de bens e conhecimentos exige que a escola possibilite meios de integração dos alunos às demandas sociais. O estudo, a pesquisa, a

inserção nas universidades e o mundo do trabalho são realidades da contemporaneidade, nas diversas dimensões que o compõe, tendo nesse esteio - a cidadania.

Em razão disso, o Ensino Médio –etapa final da educação básica e base para o acesso às atividades produtivas e escolhas de cursos e carreiras profissionais, passa a ser considerado parte importante da formação que todo brasileiro, jovem e adulto, deve ter para viver com cidadania.

Nessa direção, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 – amplia o conceito de Educação Básica, considerando o Ensino Médio como uma de suas etapas devendo, portanto ser universalizado, promovendo a democratização escolar e ofertando uma proposta que possa desenvolver competências básicas cognitivas e éticas, para a inserção de jovens nas instituições de ensino superior e no mundo do trabalho, de forma articulada entre saberes, experiências e atividades, com cunho interdisciplinar que sustenta a construção de conhecimentos necessários a formação do jovem.

Em Orobó, há três escolas de Ensino Médio, que ofertam essa etapa em diferentes jornadas: Escola de Referência Abílio de Souza Barbosa que oferece o curso em jornada integral; Escola de Referência Professora Rita Maria da Conceição em jornada semi-integral, e o EJA Médio e Escola Professor Antônio Pedro de Aguiar que oferta o curso em apenas um turno, a chamada jornada regular. Ambas têm a concepção de Ensino Médio, preconizada pela atual legislação brasileira que não se encerra na ampliação de vagas, mas exige a qualidade do ensino, imprescindível ao desenvolvimento das pessoas, da sociedade e do País. Pressupõe: espaços físicos adequados, acervos bibliográficos atualizados, laboratórios equipados, materiais didáticos diversificados e, principalmente, professores habilitados nas áreas de atuação, dispendo da formação continuada em serviço, principalmente, pelo Programa Pacto pelo Ensino Médio do Ministério da Educação.

A rede municipal de ensino de Orobó não oferece cursos no âmbito do nível médio, profissionalizante ou técnico, como também não há escolas da rede privada que ofereçam esta modalidade de ensino.

As escolas cumprem sua atuação nas comunidades em que estão inseridas, tendo boa aceitação e representatividade social. Possuem formas de avaliação interna, através dos resultados alcançados e analisados quanto às taxas de aprovação, reprovação e evasão; controle notas e de frequência escolar a ser consultado pelas famílias consolidado pelo SIEPE (Sistema de Informação da Educação de Pernambuco).

Também participam das avaliações externas de cunho estadual medidas pelo SAEPE (Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco) realizado anualmente, nesta etapa de ensino, nas turmas de 3º ano, sendo observada continuamente nos anos anteriores, através de exames escolares, formação continuada específica para professores de Língua Portuguesa e Matemática promovida pela Gerência Regional.

O Ensino Médio, no município de Orobó, vem gradativamente, fomentando a sua clientela sobre a continuidade dos estudos, no que diz respeito ao ingresso nas universidades, tanto públicas, quanto privadas, desmistificando a ideia de que o término dos estudos está no Ensino Médio. É significativamente crescente o quantitativo de jovens que se inscrevem no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e conseqüentemente ingressam nas diversas graduações do Ensino Superior.

8.2 Diretrizes

Com o aumento contínuo do número de alunos que conseguem concluir o Ensino Fundamental obrigatório, o município de Orobó/PE é, conseqüentemente, formador de jovens do Ensino Médio, que quando concluem essa última etapa da Educação Básica ingressam no Ensino Superior e/ou são inseridos no mercado de trabalho, tanto formal quanto informal.

A formação cidadã, autônoma proporciona a consolidação do protagonismo juvenil, do desenvolvimento humanístico, da formação para o trabalho. Tal fato aspira à melhoria social e salarial, buscando o domínio de habilidades que permitem assimilar e utilizar produtivamente os recursos tecnológicos em acelerada transformação e uma formação social com competência.

9. ENSINO SUPERIOR

Falar sobre a educação, hoje, no Brasil, é um grande desafio. Se, por um lado, podem-se reconhecer avanços significativos, por outro lado ainda têm-se problemas que precisam ser enfrentados com urgência para que o país consiga atingir o crescimento a que se propõe – inclusive no cenário internacional. Quando se fala de avanços, portanto, não se pode esquecer que eles trazem consigo a obrigação de readequação de visão sobre o assunto, e, principalmente, um novo comportamento dos principais *players* envolvidos: governo, instituições de ensino, professores, alunos e mercado de trabalho.

O Ensino Superior, dentro desse novo cenário, é aquele com mais desafios. É nele que se observa uma inversão de valores mais acentuada, resultando na ascensão do populismo em detrimento da meritocracia e, tão grave quanto isso, na banalização da educação pelos chamados “massificadores”, ou seja, deixa-se de lado a importância da qualidade do ensino e do reconhecimento dos esforços individuais dos estudantes para ampliar o número de diplomados.

O resultado é um mercado de trabalho insatisfeito com os jovens profissionais e, conseqüentemente, uma produção (intelectual, de produtos ou de serviços) com qualidade aquém do esperado e do necessário. Nessa perspectiva, é importante destacar os dados sobre a realidade brasileira no ensino superior.

O gráfico abaixo mostra a taxa de escolarização na Educação Superior 2002-2012:

Gráfico 5 - Taxa de escolarização na Educação Superior 2002-2012

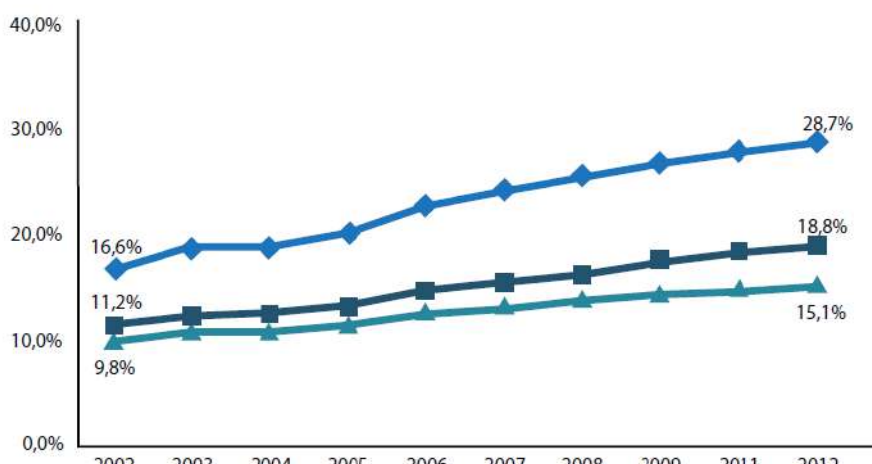


Gráfico 1.1 – Evolução das Taxas de Escolarização na Educação Superior – Brasil – 2002-2012

Fonte: IBGE, 2012. Gráfico elaborado pela Deed/Inep com base nos dados do PNAD.

Observação: Como no ano de 2010 é realizado o Censo Demográfico, não se dispõe, nesse ano, dos dados da PNAD.

A tendência positiva dessas três taxas, que vem ocorrendo desde o ano de 2002, demonstra que, em 2012, o percentual de pessoas frequentando a educação superior representa quase 30% da população brasileira na faixa etária de 18 a 24 anos, e em torno de 15% encontra-se na idade teoricamente adequada para cursar esse nível de ensino. Pelo gráfico, ainda é possível observar que essas taxas vêm aumentando ao longo dos últimos 10

anos, representando um avanço no acesso da população analisada, principalmente, daquela que ingressa e permanece na idade correta.

9.1 Instituições de Ensino Superior

Apresentam-se nesta subseção as informações referentes às 2.416 IES que declararam e finalizaram o Censo 2012, representando um aumento de 51 IES em relação aos dados de 2011. A figura 2.1 expõe, de forma regionalizada, o número de IES participantes, de acordo com a sua categoria administrativa (pública e privada).

Figura 1– Número de Instituições de Ensino Superior por categoria administrativa

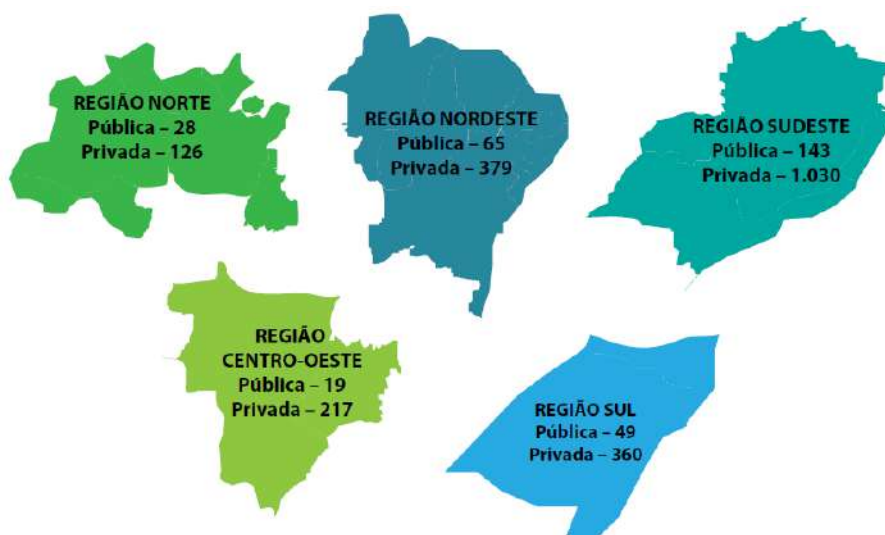


Figura 1 – Número de Instituições de Educação Superior, por Categoria Administrativa (Pública e Privada), segundo a Região Geográfica – Brasil – 2012

Conforme demonstrado na figura 2.1, 12,6% das IES que finalizaram o preenchimento das informações são públicas e 87,4% são privadas. Quase a metade (48,6%) das IES do País está localizada na região Sudeste. A região com o menor número de IES é a Norte, com 154 IES, seguida pela região Centro-Oeste com 236 instituições.

Em conjunto, as duas regiões representam 16,1% do total de IES do Brasil. Analisando especificamente a rede pública, 47,0% das IES estão localizadas na região Sudeste; 21,4% na região Nordeste; 16,1% na região Sul; 9,2% na região Norte; e 6,3% na região Centro-Oeste. Esses percentuais têm uma relação direta com o contingente populacional dessas regiões.

Tabela 6 – Evolução do Número de Instituições de Educação Superior, segundo a Categoria Administrativa – Brasil – 2009-2012

Ano	Total	Categoria Administrativa			
		Federal	Estadual	Municipal	Privada
2009	2.314	94	84	67	2.069
2010	2.378	99	108	71	2.100
2011	2.365	103	110	71	2.081
2012	2.416	103	116	85	2.112

Fonte: MEC/Inep. Tabela elaborada pela Deed/Inep.

A tabela 2.1 registra que houve uma variação positiva de 4,4%, entre os anos de 2009 a 2012, do número de IES que participaram do Censo. Em termos percentuais, as instituições da rede pública apresentaram maior crescimento em relação às da rede privada (24,1% e 2,1%, respectivamente), porém, ainda predominam as instituições privadas, com participação de 87,4%.

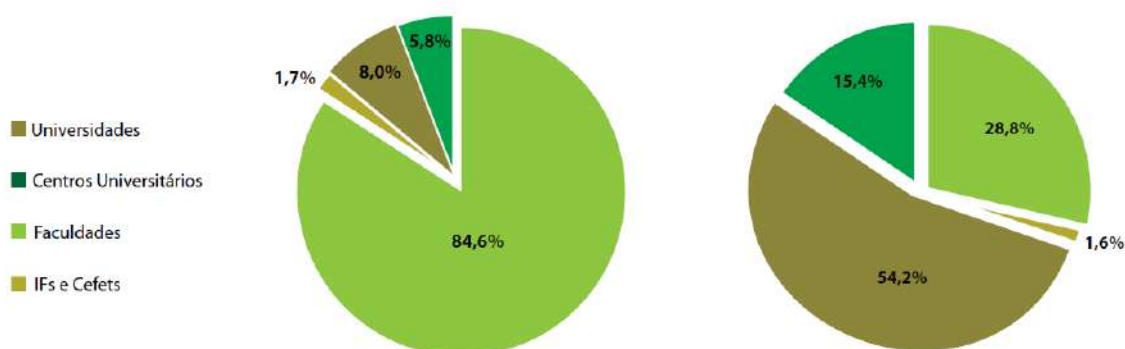


Gráfico 6 Percentual do Número de Instituições de Educação Superior e Percentual do Número de Matrículas, por Organização Acadêmica – Brasil – 2012

Fonte: Brasil. MEC/Inep. Gráfico elaborado pela Deed/Inep.

Conforme visualizado no gráfico 2.1, apesar de o percentual de 84,6% das IES corresponder a faculdades, essa organização acadêmica representa apenas 28,8% do total de matrículas nos cursos de graduação. Por outro lado, as universidades são 8,0% do total de IES, mas detêm a maioria das matrículas da graduação, ou seja, as universidades têm uma média de matrículas superior a todas as outras organizações acadêmicas.

9.2 Diagnóstico

Atualmente, não distante da realidade brasileira, o município de Orobó se insere no contexto da educação Superior ao propor estratégias de melhoria na qualidade da educação básica, garantindo que os estudantes que ingressam no Ensino Superior as realizem com plena capacidade para as demandas apresentadas nesse nível de ensino.

O município oferece, como contrapartida para o ensino superior, o transporte aos universitários em diversas localidades. Entre eles, destaca-se a cobertura aos municípios de Campina Grande/PB, Limoeiro, Vitória de Santo Antão, Carpina, e Nazaré da Mata no estado de Pernambuco.

Recentemente, alguns centros universitários e faculdades têm demonstrado o interesse em implantar cursos de graduação no município em parceria com a Prefeitura Municipal. Um exemplo disso é a existência de duas Instituições do Ensino Superior – IES, com unidades acadêmicas funcionando nos prédios públicos da cidade: A Universidade Vale do Acaraú – UVA, e a Faculdades Extensivas em Pernambuco – FAEXPE/FUNESO, que estabeleceu parceria com a Prefeitura no sentido de oferecer condições mais populares na oferta dos cursos.

A matrícula de alunos no Ensino Superior do município perfaz um total de 723 estudantes matriculados nas duas IES. Isso demonstra a real necessidade de ampliação e implantação de unidades acadêmicas no município seja em parceria com a União, com o setor privado ou mesmo criando instituições de formação superior de dependência administrativa municipal.

10. MODALIDADES E DIVERSIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10.1 Educação de Jovens e Adultos

A LDB 9.394/96, no artigo 37, enfatiza a garantia ao/à jovem e a pessoa adulta do direito legal à educação: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. Tal afirmação esclarece o potencial de educação inclusiva e compensatória que essa modalidade de ensino possui.

É importante destacar que a educação para todos, em termo de legalidade é uma garantia, porém uma educação que perceba as diferenças entre as modalidades de ensino,

tratando cada uma com especificidade ainda continua sendo um desafio. Mesmo o município traçando o seu plano de trabalho de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos/as e tendo como referência a Proposta Curricular – 1º e 2º segmentos, ainda se percebem aspectos que no âmbito local carecem de uma elaboração mais contextualizada, como grade disciplinar flexível, compreensão de que a EJA é parte integrante do projeto educativo da escola em que se insere e metodologia adequada à realidade do/a estudante. Esses fatores podem contribuir para que seja efetivada uma educação que realmente contemple jovens e adultos que se encontram à Margem dessa “regularidade” educacional.

A ausência de um “olhar” atento a essas necessidades, fez com que o Fundo de Desenvolvimento para o Ensino Fundamental - FUNDEF priorizasse o Ensino Fundamental regular e não contemplasse, de forma ampla, a EJA. Embora não houvesse um impedimento formal na utilização do recurso para a modalidade, esta sistemática mudou com a promulgação da Lei 494/2007 que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos/as Profissionais da Educação – FUNDEB, uma conquista importante, pois se compreende nesse momento que começaria a ser “saldada” a dívida social com milhões de brasileiros que não tiveram assegurado o seu direito a educação fundamental, como expresso na CF nos artigos 205 e 208.

Segundo dados do IBGE (Censo 2010) publicados em abril de 2011, o Brasil tem uma população de 56,2 milhões de pessoas com mais de 15 anos que não frequentam a escola e não têm o Ensino Fundamental completo. Desses, o percentual de analfabetos ainda é fator alarmante em nível de país, região, estado e município. Pessoas de 15 anos de idade ou mais LOCALIDADE ANO – 2010 BRASIL 8,6 NORDESTE. Com base nos dados expostos anteriormente, se percebe que o número de pessoas jovens e adultas fora da escola constitui uma demanda significativa, sendo este contingente uma clientela potencial a ser atendida pela EJA. Este contexto ratifica a necessidade de se trabalhar essa modalidade de ensino no município e conseqüentemente, fazer maiores investimentos em iniciativas mais significativas que seduzam estas pessoas a ingressarem e/ou retornarem à escola e que sejam motivadas a concluir a etapa de estudo em que estiverem inseridas.

Com o objetivo de minimizar o índice de analfabetismo o município tem assinado o termo de adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, Programa Paulo Freire, Programa Projovem, cujo objetivo é promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil.

Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.

Em busca de atender às pessoas que não tiveram acesso à escolaridade na idade própria, o município tem ofertado a referida modalidade no ensino fundamental através da Secretaria Municipal. No âmbito das escolas da rede municipal, esta modalidade abrange dois segmentos. O 1º segmento compreende 03 etapas: 1ª etapa (1º ano), 2ª etapa (2º e 3º ano) e 3ª etapa (4º e 5º ano), enquanto que o 2º corresponde a 1ª etapa (6º e 7º ano) e 2ª etapa (8º e 9º ano). Para o atendimento à demanda acima citada, a Secretaria de Educação adotou uma equipe para monitoramento. Os professores qualificados, equipe de profissionais da Gerencia de EJA atuante nas escolas e oferta de formação continuada em serviço para professores/as são metodologias que visam para a redução da evasão escolar nessa modalidade. Contudo, percebe-se a necessidade da intensificação destas ações e implantação de outras, assim promovendo a reparação desta realidade, que é e deve continuar sendo uma das metas do município.

Quadro 11 – Atendimento da EJA no Estado de Pernambuco - 2014

Total de Escolas que ofertaram EJA	Modalidade	Número de Escolas da Zona Rural	Numero de Escolas da Zona Urbana	Total de Turmas	Número de turmas da Zona Rural	Número de turmas da Zona Urbana	Total de Alunos
01	EJA Fundamental	-	01		-	02	31
01	EJA Médio	-	01	8	-	04	100
01	PROJOVEM Urbano	-	1		0	02	42
03	PROJOVEM Campo	02	01	03	02	01	67

Quadro 12 - Atendimento da EJA no município em 2014.

Modalidade	Escolas		Total	Turmas		Total	Alunos		Total	Estudantes que utilizam transporte escolar
	zona rural	zona urbana		zona rural	zona urbana		zona rural	zona urbana		
EJA Anos Iniciais	18	02	20	34	02	36	235	35	270	221
EJA Anos Finais	04	02	06	07	04	11	73	32	105	77

É interessante como as turmas de EJA apresentam uma diferença entre a matrícula inicial e a matrícula final, delineando a evasão nessa modalidade, que pode estar atrelada à carência de formação docente e a fatores sociais que dificultam a frequência e a permanência desses estudantes na escola. Cabendo, aos dirigentes de todas as instâncias refletirem acerca disso quando organizarem seus planos de ação, que deve estar pautado na necessidade real discente e docente.

Quadro 13 - Docentes da rede estadual (*dados aproximados)

Número de Docentes	Modalidade	Curso Superior	Curso de Especialização
09	EJA Fundamental	09	09
12	EJA Médio	12	12

Quadro 14 -Docentes da rede municipal

Número de Docentes	Modalidade	Normal Médio / Magistério	Curso Superior
86	EJA Anos Iniciais	27	06
	EJA Anos Finais	0	53

10.1.1 Educação de Jovens e Adultos Integrada

10.1.1.1 Programa Brasil Alfabetizado

O MEC realiza, desde 2003, o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a 1.928 municípios que apresentam taxa de analfabetismo igual ou superior a 25%. Desse total, 90% localizam-se na região Nordeste. Esses municípios recebem apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizandos. Podem aderir ao programa, por meio das resoluções específicas publicadas no Diário Oficial da União, estados, municípios e o Distrito Federal.

O Programa Brasil Alfabetizado é um programa criado pelo Governo Federal com a missão de abolir o analfabetismo no Brasil. No Município de Orobó, o Programa Brasil

Alfabetizado teve início no ano de 2008 com o objetivo de corrigir e apoiar a ampliação da oferta e a melhoria da qualidade da Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação continuada, entendendo a aprendizagem como processo que se dá em diferentes espaços e em todas as dimensões da vida. No ciclo 2013/2014, teve início no dia 10 de junho de 2014 e o término em 05 de fevereiro de 2015. Foram trabalhadas 55 turmas e foram atendidos aproximadamente 450 alunos, 55 alfabetizadores, 11 Coordenadores e 18 Alfabetizadores de Intérprete de Libras na Zona Rural (50 turmas) e na Zona Urbana (05 turmas).

Apesar disso, ainda nota-se na cidade um número expressivo de analfabetos, conforme atestam os dados do IBGE 2014. É nesse contexto que se insere a EJA (NOVAS TURMAS) e o PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, de forma intersetorial, destinando-se a ampliar as oportunidades educacionais para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que não tiveram acesso ou permanência na educação básica no momento oportuno, e extremamente importante para o Município, em parcerias com o MEC/FNDE, erradicar o analfabetismo ainda existente.

O tempo para a alfabetização varia de acordo com a proposta pedagógica da instituição alfabetizadora, a média está entre seis e oito meses. Assim, participar do Programa Brasil Alfabetizado é, também, estimular o analfabeto a frequentar os cursos de alfabetização, mostrando o quanto é importante para qualquer pessoa saber ler e escrever. Porque esse é um direito de todo cidadão. Só assim, ele poderá exercer seu papel social. Isso é uma questão de dignidade e de oportunidade, já que um país alfabetizado cria mais possibilidades para o desenvolvimento. Cabendo salientar ainda, que um país alfabetizado é um país mais justo e humano.

10.1.2 Documentos de Referência da Educação de Jovens e Adultos

Conhecer todos os documentos de referência que diz respeito ao funcionamento da EJA- Ensino Fundamental e atender de maneira igualitária o público inserido na modalidade.

- Legislação
- Constituição Federal de 1988
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96)
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE 01/2000)

- Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE03/2010)
- Documento Nacional Preparatório à VI CONFINTEA
- Marco de Ação de Orobó – Conferência Municipal de Educação
- Documento Final da Conferência Nacional de Educação- CONAE
- Plano Nacional de Educação – PNE 2015-2020.

10.1.3 Princípios

- O Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos como direito;
- Formar Novas Turmas de EJA, com os alunos alfabetizados do PBA, dando continuidade à formação básica, com foco na cidadania;
 - O respeito às diversidades: étnico-racial, cultura, de gênero, social, ambiental e regional;
 - A perspectiva interdisciplinar e Inter setorial da Educação de Jovens e Adultos.
 - Atender ao público alvo conforme as Políticas Públicas aplicadas de forma gradativa, na medida do possível conforme a demanda.

10.1.4 Desafios

- Ampliar e qualificar a oferta da Educação de Jovens e Adultos no contexto da Educação Básica dispondo de múltiplas formas e espaços formais e não-formais de ensino e aprendizagem;
 - Oferecer a escolarização da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental onde houver procura;
 - Estimular as políticas públicas da EJA, os gestores e os educadores da Rede Municipal onde funciona a modalidade.

9.2 Educação Inclusiva

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de

equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a inclusão assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas.

Nessa perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”. Ao estabelecer objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, aponta um déficit referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado.

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia.

A Portaria nº 2.678/02 do MEC aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional. Em 2003, é implementado pelo MEC o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade.

Em 2004, o Ministério Público Federal publica o documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir que:

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência;
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

Nesse mesmo ano, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, os Ministérios da Educação. A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante

verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37).

10.2.1 Diagnóstico

A Secretaria de Educação de Orobó aderiu, no ano de 2001, ao Projeto “Pacto pela Vida” em parceria com o governo do estado. A partir disso, foi iniciado um diagnóstico nas escolas e incentivando a matrículas de outras crianças com algum tipo de deficiência, as quais já foram inseridas nas turmas regulares.

Antes da implantação do Pacto à Diferença, o município já dispunha de uma classe especial, funcionando em uma escola do estado atendendo em média 12 alunos.

Atualmente, o município atende 112, com faixa etária variada, distribuída nas 30 unidades escolares. Suas deficiências são: intelectual, visual, auditiva, PC, autismo, distúrbios da aprendizagem e síndromes.

Quadro 15 - Distribuição da quantidade de alunos por deficiências educacionais especiais/Orobó – PE.

Tipos de deficiência	Número de alunos
Auditivo	10
Intelectual	33
Intelectual e de aprendizagem	07
Aprendizagem	31
Síndrome de Down	05
Paralisia cerebral	10
Baixa visão	01
Baixa visão, intelectual e de aprendizagem	01
Baixa visão e aprendizagem	01
Visual e auditiva	01

Mielomeningocele	02
Deficiência física	01
Deficiência física (cadeirante)	01
Paralisia cerebral, deficiência física, intelectual e cadeirante	01
Hidrocefalia e paralisia cerebral	01
Retardo no desenvolvimento	01
Retardo nas falas e de aprendizagem	01
Autista	03
Sequela de Acalazar	01
TOTAL	112

De acordo com a Secretaria de Educação, através das matrículas do último censo escolar o município apresenta um total de 112 alunos com deficiências educacionais. Também se sabe que este número é bem maior, pelo fato de algumas crianças não possuírem laudo e o município ainda não dispor de um profissional específico para essa área, o qual pode deferir a comprovação necessária de tal distúrbio. Valendo, ressaltar que se Orobó já o dispusesse, isso permitiria um acompanhamento mais efetivo dessas crianças.

Outro ponto que necessita ser revisto é a carência dos centros especiais para oficinas profissionalizantes, estimulação precoce, estimulação essencial aos estudantes dessa modalidade. Apesar de, em 2013, a Prefeitura Municipal instituir o CAEDE – Centro de Atendimento Educacional Especializado, o espaço, que é alugado, carece ainda de algumas melhorias para uma adequação dentro dos princípios da acessibilidade.

Como apoio à Educação Especial a Secretaria Municipal de Educação oferece um auxiliar para as salas que atendem alunos com deficiências e também dispõe de salas multifuncionais equipadas pelo FNDE. Mas, os profissionais que nelas atuam, apesar de terem boa vontade, necessitam de preparação e formação para tal atuação, ação que vem sendo executada pela Secretaria, através da Gerencia de Educação Especial, equipe essa que também urge ser intensificada para melhor atender a demanda e os anseios dos professores.

Observa-se, no entanto, que ainda há muito a se fazer como: mais formações continuadas e profissionais, bem como adaptações arquitetônicas das escolas.

10.3 Educação do Campo

A relação campo/cidade no município de Orobó/PE prevê crescimento e não se pode ignorar o contingente de população que habita o campo, nem descuidar de suas necessidades e aspirações no terreno educacional. A partir dessa consideração, este PME aponta como diretrizes necessárias para a política da educação do campo:

- a) O acesso universal às diferentes etapas da Educação Básica, garantindo a preservação da identidade cultural e possibilitando a construção da autonomia da população rural.
- b) A elaboração ou reformulação de projetos educativos próprios, incluindo currículo e programas específicos e adequados a cada realidade, bem como a utilização de materiais didáticos condizentes.
- c) A garantia da participação das comunidades do campo no processo de elaboração dos Projetos Pedagógicos.
- d) A efetivação de políticas de formação inicial e continuada e o emprego de professores, se possível, oriundos das comunidades campesinas.
- e) O investimento na educação da infra-estrutura física, a aquisição de acervo bibliográfico e a generalização das condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia.

10.3.1 Educação Ambiental como prioridade na educação do campo

O Sistema legislativo brasileiro comporta diferentes diplomas legais com foco específico na Educação Ambiental. Primordialmente, considera-se a Constituição Federal de 1988(CF/ 88), em especial seus artigos 23,24 e 225. No que diz respeito à Educação Ambiental, a Constituição Federal determina explicitamente que o Poder Público tem a incumbência de promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino (inciso VI do § 1º do artigo 225 do Capítulo VI, dedicado ao Meio Ambiente). (Diretrizes Curriculares da Educação Básica).

A educação ambiental é um tema transversal muito importante, haja vista, as alterações climáticas que afetam o nosso planeta e que são tão discutidas pela mídia, pelos governos das diversas esferas (federal, estadual e municipal), escolas, ONGs e pelas

comunidades. De acordo com a Lei nº 9.795 de abril de 1999, em seu Art. 9º, a educação ambiental deve ser desenvolvida na educação: básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos. Já o Art. 1º, explica que por meio da educação ambiental o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

A Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, articulada com a Política Nacional e com a Política Nacional de Saneamento Básico, reconhece a Educação Ambiental como um instrumento indispensável para a gestão integrada, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. No caso específico de Orobó, a Educação Ambiental recebe ênfase enquanto tema transversal, tendo em vista a participação das escolas na Conferência InfantoJuvenil pelo Meio ambiente em 2013, sendo aprovados quatro projetos em nível estadual. Tais ações continuam sendo vivenciadas nas escolas do campo. Tal mobilização também proporcionou ao município a adesão dos Programas PDDE Campo e Escola Sustentável.

Portanto, partindo desse pressuposto, é importante ressaltar que seja inserida na proposta curricular do município a Educação Ambiental a curto prazo em todas as escolas para que a comunidade escolar possa trabalhar esse componente de maneira interdisciplinar e que eles sejam agentes multiplicadores na comunidade escolar através de vivências como: Projetos que incidam diretamente nas práticas de sustentabilidade na escola e na comunidade local.

10.4 Educação Integral

O Programa Mais Educação instituído pela portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da educação Integral.

10.4.1 Diagnóstico

A Educação Integral, no município de Orobó, funciona em 22 Escolas municipais que cumprem esse papel oferecendo atividades esportivas e culturais no contra turno. No período integral, o aluno tem um horário destinado para realizar as tarefas do dia e para estudar,

sempre com orientação de profissionais especializados. São alunos bastante responsáveis, autônomos. Eles criam o hábito de permanecer na escola no período de 7h diárias. E realmente têm um rendimento satisfatório. As atividades fomentadas foram organizadas nos respectivos macrocampos conforme o anexo 3 deste documento.

As instituições vinculadas com o programa funcionam com 05 ou 06 (seis) macrocampos, aplicando atividades para serem desenvolvidas com os estudantes. Porém, o macrocampo “Acompanhamento Pedagógico” é obrigatório. É fundamental que a escola estabeleça relações entre as atividades do Programa Mais Educação (PME) e as atividades curriculares de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Curricular Pedagógica da Escola.

- Acompanhamento Pedagógico Letramento/Alfabetização, Desenvolvimento da função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral.

- Acompanhamento Pedagógico Matemática, Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas, por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes.

- Esporte e Lazer, Futebol; Futsal, Handebol; Voleibol; Basquete, Judô, etc., são paixão nacional dos alunos e proporciona a integração de equipe, a socialização e a superação individual e coletiva. São atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local e o fortalecimento da diversidade cultural.

- Meio Ambiente / Educação Econômica, Horta Escolar/Comunitária- Aprender a preparar, semear a terra e acolher, a fim de aprender e valorizar o trabalho do homem do campo. Fortalecer a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA) Escolar.

- Cultura, Artes e Educação Patrimonial, Capoeira, Parte da cultura afro-brasileira. Incentivo à prática da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças, adolescentes e jovens.

- Cultura, Artes e Educação Patrimonial, Danças- desenvolve o espírito da coletividade, da união; estimula a musculatura do corpo. Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens.

- Tecnologias Educacionais Todos os Macrocampos realizarão a aplicação de tecnologias específicas para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes participantes do Programa Mais Educação (PME).

Os estudantes estão inscritos no Programa Mais Educação e as escolas recebem às Unidades Executoras Próprias (UEX) do MEC/ FNDE , que estabelecem critérios claros e transparentes para a gradativa implementação da ampliação da jornada escolar na perspectiva da Educação Integral, selecionando, preferencialmente, para a participação no Programa, e os estudantes que apresentam defasagem idade/ano; estudantes dos anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental (E.F); estudantes de anos onde são detectados índices de evasão e/ou repetência; estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. Formação das Turmas são de 20 a 25 alunos, que poderão ser de idades e anos variados, conforme as características de cada atividade.

Os Monitores são Educadores voluntários desempenhados, preferencialmente, por estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades apropriadas, como, por exemplo, instrutor de judô, mestre de capoeira, contador de histórias, agricultor para horta escolar, etc. Além disso, poderão desempenhar a função de monitoria, de acordo com suas competências, saberes e habilidades.

Recomenda-se a não utilização de professores da própria escola para atuarem como monitores, quando isso significar ressarcimento de despesas de transporte e alimentação com recursos do FNDE. “Como toda e qualquer lei, essa também precisa ser cumprida. Os dirigentes que não o fizerem serão certamente instados a fazê-lo, por meio das instâncias e dos instrumentos jurídicos que o Estado brasileiro dispõe. Para a execução do PNE, o Ministério da Educação necessariamente precisará levar em conta os Planos Estaduais e Municipais no momento da assistência técnica e financeira; do contrário, será difícil garantir que as metas nacionais sejam atingidas”, diz Marques.

Dessas metas, a de número 6 é a que fala mais diretamente à educação integral: “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica”. Tempo integral, para o PNE, é uma jornada mínima de 7 horas – e, como as demais 19 metas, essa também precisa estar contemplada nos Planos Estaduais (PEEs) e Municipais de Educação (PMEs), em “efeito cascata”.

A referência imediata, no entanto, é à ampliação da jornada, enquanto o conceito de educação integral vai além. “A Educação Integral não pode ser assumida apenas como oferta de maior tempo de permanência na escola”, defende o documento Educação integral: um caminho para a qualidade e a equidade na educação pública, elaborado pelo movimento Todos pela Educação e pela Fundação Itaú Social. “Educação Integral é uma concepção que considera a multidimensionalidade do ser de forma integrada. Reconhece que o desenvolvimento pleno de indivíduos só é possível quando se observam diferentes dimensões: física, afetiva, cognitiva, socioemocional e ética. Assim, os conhecimentos e experiências proporcionados pela escola, embora constituam grande parte do patrimônio cultural necessário, não esgotam o conjunto de saberes necessários para uma participação atuante na sociedade contemporânea”.

“A educação, por definição, é integral”, diz Alexandre Isaac, responsável pelo Núcleo de Educação Integral do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec). “No entanto, para além dessa provocação, há um guarda-chuva, que é o Plano Municipal ou Estadual de Educação, e as ações de ampliação da jornada, que devem estar no escopo desse plano. O PME ou PEE é maior, porque ele vai falar de diferentes metas: metas de construção, de formação de professores, ampliação de diferentes projetos”.

A meta 6 deve compor o PME e o PEE: “Ela aponta para a ampliação da jornada de um certo número de crianças e adolescentes que estão em uma situação maior de vulnerabilidade e que, pelo princípio da equidade, precisam de uma oferta maior”. No entanto, acrescenta o coordenador, “as políticas de educação integral devem discutir mais do que ampliação da jornada. Educação integral é ampliar tempos, espaços e sujeitos. Não é só ampliar o tempo: a questão fundamental é o que se faz com esse tempo, qual a proposta pedagógica desenvolvida nesse tempo a mais”.

Garantir o investimento e a formação continuada: “Oferecer educação integral requer do poder público mais do que simplesmente ampliar a jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a escola seja de tempo integral, mas que também tenha um projeto pedagógico diferenciado, com adequada formação de seus agentes, infraestrutura e meios para sua implantação”, diz Binho Marques. “O MEC está adequando seus programas para que estados e municípios declarem como o recurso técnico ou financeiro supletivo a ser disponibilizado se vinculará ao plano local e como este esforço conjunto ajudará o PNE a sair do papel”.

Já Alexandre Isaac afirma: “Quando falamos em educação integral, falamos em investir mais em formação de professores, uma vez que a escola terá um público mais diversificado e com ampliação de jornada. Também é investir na formação de gestores, educadores, na infraestrutura. Mesmo com a realização de parcerias com organizações sociais e equipamentos públicos existentes, é necessário um maior aporte de recursos financeiros.”

11. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Desde a década de 20, os profissionais em educação lutam pela qualidade da educação pública, exemplos disso foram a Fundação da ABE- Associação Brasileira de Educação, em 1920, o “Manifesto dos Pioneiros em Educação Nova, em 1932, e a Campanha em Defesa da Escola Pública, no início de 1950, ano que também contemplou a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 4.024/61.

Vale ressaltar ainda, outros movimentos de destaque para conscientização e efetivação de políticas educacionais para a melhoria da educação pública que são as Conferências de Educação da década de 1980 e o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, mobilizações de caráter social e concomitantes com o processo de redemocratização do país na época.

Tais ações que, sem dúvida, contribuíram com o processo político que motivou a Constituição Federal (CF) de 1988 e também a nova LDB nº 9.394 de 1996, ambos marcos legais relevantes ao processo de elaboração de um (PNE) Plano Nacional de Educação, (BRASIL, 2014: 5) “*que têm por objetivo principal a busca de um padrão de qualidade que seja compreendido como direito de cada cidadão.*”

Nesse sentido, todas as disposições legais até hoje buscam condições dignas, sobretudo, para os envolvidos no processo educacional, a fim de que tal padrão, objetivado pelo PNE, seja alcançado. Sobre esse ponto, questões de investimentos em formação docente, valorização profissional do magistério, organização da estrutura curricular e jornada de trabalho são temas bastante debatidos, que necessitam dentro da conjuntura brasileira atual, serem revistos e constantemente avaliados de modo a propor melhores condições para o desenvolvimento do trabalho docente.

Nesse contexto, a LDB nº 9394/96 propugna em seus artigos 61 e 67:

Art. 61º. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

- I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;
 - II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.
- (...)

Art. 67º.

Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho.

Embora a Constituição de 1988 e a LDB de 1996 defenda a pertinência de garantir planos de carreira, piso salarial nacional para os profissionais da educação, estabelecimento de estatutos e planos de carreira do magistério público e obrigatoriedade de formação superior para todos os professores, a legislação nacional também ressalta a condição do país como uma República Federativa e o reconhecimento dos municípios, inclusive, como entes federativos responsáveis por garantir o cumprimento legal de tais ações. Entretanto, a realidade nacional em relação aos tópicos previstos em lei, acerca das condições dos servidores do campo educacional é marcada, muitas vezes, por discontinuidades de políticas educacionais em estados e municípios que implicam, por exemplo, no contraste salarial dos professores em relação aos outros profissionais, obrigando os docentes a se sobrecarregarem com dois vínculos. Fato que incide principalmente na qualidade do ensino.

Quanto ao apoio à Formação Docente, o Ministério da Educação, por meio do Decreto n. 6.755, de janeiro de 2009, instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, documento que mantém a responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo fomento a programas de formação inicial e continuada no país, estabelecendo também a criação dos Fóruns Estaduais de Apoio à Formação dos Profissionais da Educação.

Diante disso, na Plataforma do Plano de Ações Articuladas (PAR), foi instituído o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR). Tal plano é organizado em um regime de colaboração entre as secretarias de Educação dos estados e municípios e as instituições públicas de educação superior, para ministrar cursos gratuitos a professores que estão em exercício nas escolas públicas e que não possuam ainda a formação

adequada à lei estabelecida. Nessa perspectiva, é vigente a necessidade de superar problemas de um sistema educacional em que professores lecionam disciplinas sem a formação específica para tal, algo notório, principalmente, nos anos finais da educação básica.

11.1 Diagnóstico

Orobó, ao longo dos anos, vem apresentando um quadro positivo com relação aos incentivos que contribuem para a melhoria da qualidade do ensino.

No que concerne à formação docente, o município também promove a participação dos/as profissionais em cursos de formação continuada, com recursos municipais, conforme o calendário escolar, e com incentivo Federal, com a aplicabilidade do PNAIC, Pacto pela Alfabetização na Idade para os professores dos Anos Iniciais.

A Secretaria de Educação conseguiu, em 2013, concluir o Curso do Programa de Gestão Escolar – Gestar II para os docentes do Ensino Fundamental- Anos Finais de Português e Matemática, criando e implantando também o PIP – Programa de Intervenção Pedagógica.

Em 2014 e 2015, o município também realizou a validação das inscrições do PARFOR na Plataforma Freire, possibilitando aos professores em regência, a primeira e a segunda graduação.

O município de Orobó – PE realiza ainda a Formação da EJA – Novas Turmas, com recursos Federais, favorecendo a realização de um trabalho docente mais inovador e satisfatório dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos, especialmente, do 1º segmento, que demonstram mais carência, necessitando de um olhar mais atento às limitações e dificuldades na prática educativa. É decerto que o município dispõe de poucos professores estatutários trabalhando nessa modalidade, vem disso à carência observada.

Quanto ao perfil de formação acadêmica dos professores da rede municipal pode ser analisado conforme o Educacenso 2013 e dados da Secretaria de Educação no quadro a seguir:

Tabela 7 Formação dos docentes da rede municipal de ensino - Ano base 2014

MODALIDADE DE ENSINO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	SUPERIOR COMPLETO	PÓS – GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Educação infantil	10,7%	32%	57%	-	-
Ensino Fundamental I	13,7%	31%	55%	-	-
Ensino Fundamental II	-	9%	90%	1%	-
Educação de Jovens e Adultos	100%	-	-	-	-

É notória, conforme os dados apresentados a evolução da formação docente complementar no município, concernente à pós-graduação *lato sensu*, porém é evidente que se necessita de mais apoio do município em parceria com as Universidades para melhorar o índice apresentado a despeito da pós- graduação *strictu sensu* (mestrado e doutorado), uma problemática enfrentada em todo território brasileiro, haja vista o processo lento de valorização dado aos trabalhadores do campo educacional.

Ainda sobre a formação docente dos servidores de Fundamental II, o município tem avançado quanto à seleção dos professores de Educação Física, já que a demanda de concursados é pouca nesse campo, então, a Secretaria organiza um processo seletivo, com exigência de profissionais com formação e experiência na área devidamente comprovada. Todavia, ainda apresenta incompatibilidade de formação docente nos componentes de Artes, Ensino Religioso e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, bem como de profissionais com Pós – graduação em Educação Especial, mesmo tendo sido oferecido, pela Prefeitura, o curso de Libras aos professores das salas de recurso e demais profissionais que atendem as crianças com deficiência nas salas regulares.

Para dar continuidade a garantia da valorização do grupo do magistério e demais trabalhadores da Educação Básica, o município, com base na Lei Orgânica Municipal nº 928/2009 reelaborou e implantou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCC), tendo em vista o cumprimento das promoções/progressões regulares na carreira profissional, formação e acompanhamento pedagógico, boas condições de trabalho, cuidados de prevenção à saúde no exercício da função, fatores que, indubitavelmente, influenciam na qualidade do trabalho docente e, conseqüentemente, na aprendizagem discente.

Desde a sanção da referida Lei 928/2009 do PCC em Orobó, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 que previu o reajuste do Piso Salarial do Magistério gradativo em 13,01% em cima do salário base docente, o município tem garantido o cumprimento da Lei do Piso Salarial, pagando um valor acima do estipulado para o professor com 40 horas semanais conforme a tabela de níveis em vigor no ano de 2015:

Tabela 8 - Remuneração docente por nível -Orobó -PE

TITULAÇÃO Valor Hora-aula	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PO DE GIZ	TOTAL
NORMAL MÉDIO Valor Hora-aula= R\$ 9,5889	150HORAS – AULAS	R\$ 1.438,33	R\$ 287,66	R\$ 1.725,99
	180HORAS – AULAS	R\$ 1.726,00	R\$ 345,20	R\$ 2.071,20
GRADUAÇÃO Valor Hora-aula R\$ 10,0683	100HORAS – AULAS	R\$ 1.006,83	R\$ 201,36	R\$ 1.208,19
	150HORAS – AULAS	R\$ 1.510,24	R\$ 302,04	R\$ 1.812,28
	180 HORAS – AULAS	R\$ 1.812,29	R\$ 362,45	R\$ 2.174,74
	200HORAS – AULAS	R\$2.013,66	R\$ 402,73	R\$ 2.416,39
ESPECIALIZAÇÃO Valor Hora-aula R\$ 10,5717	100HORAS – AULAS	R\$1.057,17	R\$ 211,43	R\$ 1.268,60
	150HORAS – AULAS	R\$ 1.585,75	R\$ 317,15	R\$ 1.902,90
	180 HORAS – AULAS	R\$ 1.902,90	R\$ 380,58	R\$ 2.283,48
	200HORAS – AULAS	R\$ 2.114,34	R\$ 422, 86	R\$ 2.537,20
MESTRADO Valor Hora-aula R\$ 11,6288	100HORAS – AULAS	R\$ 1.162,88	R\$ 232,57	R\$ 1.395,45
	150HORAS – AULAS	R\$1.744,32	R\$ 348,86	R\$ 2.093,18
	180 HORAS – AULAS	R\$ 2.093,18	R\$ 418,63	R\$ 2.511,81
	200HORAS – AULAS	R\$ 2.325,76	R\$ 465,15	R\$ 2.790,91
DOUTORADO Valor Hora-aula R\$ 13,3731	100HORAS – AULAS	R\$ 1.337,31	R\$ 267,46	R\$1.604,77
	150HORAS – AULAS	R\$ 2.005,96	R\$ 401,19	R\$ 2.407,15
	180 HORAS – AULAS	R\$ 2.407,15	R\$ 481,43	R\$ 2.888,58
	200HORAS – AULAS	R\$ 2.674,62	R\$534,92	R\$ 3.209,54

Outro dado importante, já concretizado pela Prefeitura, é a adequação de carga horária para os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, que passaram a receber por 180 horas-aula, que é compatível com a jornada de trabalho que cumprem, tendo, evidentemente, o valor de suas remunerações reajustados desde janeiro de 2015. Fato que necessita ser contemplado no Plano de Carreira Orobó, quando reformulado, ou seja, adicionado ao texto-base.

A disponibilidade de 1/3 de aula-atividade para os servidores com 40, 30 e 20 horas semanais, isto é, a quantidade da aula-atividade, que deve ser, segundo a Lei 928/2009 PCC - Orobó, calculada a partir da carga horária total do docente, então o percentual da aula-atividade passou de 20% para 35% do total de carga horária do professor regente, beneficiando os docentes que cumprem às 200 horas e, hoje, tem suas jornadas reduzidas de 140 para 130 horas-aula em regência, sendo as outras 70 horas como um tempo reservado para exercício da docência, cumprida na escola ou fora dela, em forma de formação continuada em serviço, reunião, articulação com a comunidade, conforme as diretrizes afixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

No entanto, mesmo o município cumprindo com alguns aspectos mais além do que rege o Plano de Cargos e Carreiras em vigência, o qual necessita de uma reformulação e atualização do documento de modo a legitimar as conquistas anteriormente citadas, ainda encontra dificuldades, desde 2009, para concretizar alguns pontos contemplados no texto do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração de Orobó, referente aos níveis e faixas, disposto no Art 10, parágrafo 4 que discorre acerca da linha de progressão em escala horizontal em função da promoção por desempenho e capacitação profissional da carreira do professor e técnico, que prevê um aumento salarial de 4% (quatro por cento) a cada quatro anos ao servidor efetivo ao término de seu estágio probatório.

O mesmo acontece com as vantagens do servidor quanto ao reajuste anual da gratificação por locomoção para os educadores residentes na área urbana que lecionam no campo, ou que residem no campo e ensinam na cidade, comprovada a distância da residência para o local da escola conforme o previsto no art. 20 da Legislação Municipal que dispõe o PCC n° 928/2009, no parágrafo 3° :

§ 3° A gratificação de locomoção será reajustada anualmente no mesmo percentual concedido ao piso salarial do profissional do magistério

Ainda sobre as vantagens previstas no PCC de Orobó, é pertinente citar a gratificação para os profissionais que atuam nos programas de correção de fluxo e salas com estudantes com deficiência, que é contemplada na referida Lei no artigo 19 do parágrafo 4º ao 6º e carece de ser revista quanto a sua execução.

Diante do exposto, há que se reformulem políticas com perspectivas de crescimento profissional e de continuidade do processo de formação docente. Para isso, a atualização/adequação do Plano de Carreira e Remuneração de Orobó é urgente, de maneira que se continue a busca constante pela oferta de um salário condigno, competitivo no mercado de trabalho que eleve a valorização dos profissionais; pela formação inicial e continuada e pela melhoria da qualidade de vida de forma coerente com as ações propostas neste PME. Tudo isso articulado com o orçamento do município.

12. RECURSOS E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a Educação é um direito social e definiu que os responsáveis pelo seu provimento são o Estado e a Família.

Para resguardar o direito à educação, o Estado estabeleceu a estrutura e as fontes de financiamento. Ao determinar a vinculação de recursos para a educação, a Carta Magna garantiu os mínimos orçamentários para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que são 18 % da Receita da União e 25% da Receita dos Estados, DF e Municípios, resultantes de impostos e transferências.

Após a aprovação da Constituição Federal de 1988, três alterações nos textos legais foram de grande importância para a área educacional; a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº. 9.394/96); a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº.10.172/2001) e a aprovação da Lei nº 11.494/2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. Enquanto a LDBEN reestruturou e definiu as Diretrizes e Bases da Educação Escolar no Brasil, após o período da ditadura militar, o PNE apontou novos rumos para as políticas e ações governamentais na chamada Década da Educação, e o FUNDEB instauraram uma nova sistemática de financiamento da Educação Básica, buscando efetivar o princípio constitucional da equalização do financiamento. Agregou-se a essas três mudanças a implantação do PDE, com ações específicas para a melhoria da Qualidade da Educação.

Todas essas questões identificam-se com a efetivação do Sistema Nacional de Educação e o redirecionamento dos processos de organização e gestão para garantir qualidade

social em todas as etapas da Educação Básica. Portanto o Financiamento da Educação constitui tarefa complexa, devido ao envolvimento dos diferentes Entes Federados: (União, Estados, Distrito Federal e Municípios)

Nessa ótica, a criação do FUNDEB, por meio da Lei nº 11.494/2007, foi uma iniciativa importante na implantação de política nacional direcionada à articulação dos entes federados, na descentralização do sistema educativo e na melhoria da qualidade da educação, bem como a valorização do Magistério Público.

12.1 Diagnóstico

No Município de OROBÓ, a Gestão dos Recursos FUNDEB e dos demais recursos vinculados à Educação é compartilhada entre Prefeito e o Secretário Municipal de Educação, tendo toda a movimentação submetida à apreciação dos Conselhos Municipal do FUNDEB e de EDUCAÇÃO.

Não obstante o aumento do investimento em educação, forçoso é afirmar que ainda se apresenta explicitamente para cobrir despesas com o transporte escolar e com a melhoria dos espaços físicos: construção de laboratórios, bibliotecas e áreas de recreação e educação física, por exemplo.

O que se espera é que articuladas ao esforço nacional em prol da constituição do Sistema Nacional de Educação e do Regime de Colaboração entre os entes federados, as ações propostas possam resultar em novas bases de organização e gestão dos sistemas de ensino contribuindo, desse modo, para a melhoria dos processos de gestão no que tange à transferência de recursos, gestão e compromisso dos Entes Federados.

12.2 Diretrizes

A Educação é uma das funções do poder público que possui percentual de receita legalmente constituído e vinculado, sendo um percentual de 25% de imposto e transferências. Vistas as crescentes demandas de expansão da Educação Infantil, da EJA, de melhoria da Estrutura Física das Unidades e de Melhoria Salariais tanto dos docentes quanto dos servidores administrativos, o financiamento da Educação de Orobó, deve passar pela implantação de alternativas para aprimorar os gastos públicos e discussão de fontes para a ampliação do Financiamento da Educação, por meio do esforço conjunto entre a União, Estados e o Município.

Mas não basta ampliar os recursos, é necessária a fixação de mecanismo de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento da aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e pelas escolas, para toda a comunidade local e escolar. Para tanto, o Sistema de Ensino deve ter como diretriz o fortalecimento dos Conselhos Municipais de acompanhamento e controle social e dos Conselhos Escolares.

A consolidação da Educação com Qualidade Social, alvo primeiro deste Plano, passo ainda pela promoção de mecanismos que garantam a crescente autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Escolares, bem como aprimoramento de seus processos de Gestão, visando à melhoria de suas ações pedagógicas.

A fim de garantir o acesso e a permanência com Sucesso na Escola a toda população, O Poder Municipal deve, ainda, promover a ampliação do atendimento via programas de ampliação do atendimento via Programas de Renda Mínima associados à Educação.

13. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OROBÓ - PE 2015/2025

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias

- Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, creches municipais, segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Proinfância e/ou outros recursos disponíveis, que visem a expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade.
- Garantir que cada sala de aula da Educação Infantil, tanto na cidade quanto no campo, se configure em um espaço privilegiado para as brincadeiras e as interações.
- Ofertar brinquedos e equipamentos que respeitem às características ambientais e socioculturais das comunidades de onde são provenientes, sejam residentes no espaço urbano ou no rural, em regime de colaboração com a união, e com recursos complementares no orçamento municipal.
- Incentivar e articular a participação das famílias no processo educativo de suas crianças por meio de ações direcionadas e específicas em cada instituição, respeitando as peculiaridades culturais, produzindo trocas de saberes, sobretudo dos processos de educação, valores éticos e culturais, necessidades e expectativas de aprendizagens das crianças.
- Realizar e publicar, a cada ano, com a colaboração da União e do Estado, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
- Aderir, até o quinto ano de vigência do PME às normas, procedimentos e prazos estabelecidos pelo MEC para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

- Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.
- Garantir que, a partir da aprovação do PME, as escolas urbanas e principalmente rurais reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e também busquem recursos para adequação do espaço aos estudantes de creche e pré-escola sempre que possível.
- Implantar, até o último ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura das unidades escolares, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
- Criar, no âmbito do município, um Fórum de Educação Infantil que vise o debate sobre as especificidades e demandas da etapa bem como das políticas públicas sociais e programas setoriais para a primeira infância.
- Promover a formação continuada dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil, inclusive de quem atua nas escolas do campo, incentivando a pesquisa da Garantir condições para a formação inicial dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil em creches e/ou escolas do campo, em regime de colaboração com a União e o Estado, pela participação de Fóruns e Simpósios.
- Assegurar juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde o monitoramento da alimentação escolar dos estudantes de Educação infantil, conforme a faixa etária, com o apoio e acompanhamento nutricional adequado.
- Garantir anualmente com recursos previstos no orçamento municipal a aquisição e distribuição do livro didático da educação infantil.
- Garantir em parceria com a união a implantação de espaços adequados para prática da leitura dos estudantes da educação infantil.
- Garantir melhorias na infraestrutura das salas de aula de educação infantil, no que se referem ao mobiliário adequado e aos equipamentos eletrônicos e tecnológicos.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias

- Garantir o acesso e a permanência dos estudantes, oferecendo espaços adequados, profissionais qualificados, contemplando nos conteúdos curriculares, as questões de gênero, orientações sexual, cultura afro-brasileira, indígenas e as ciências tecnológicas.
- Diagnosticar os fatores que contribuem para o índice de evasão e repetência, buscando apoio de órgãos competentes: assistente social, psicólogo, psicopedagogo, conselho tutelar e promotoria pública.
- Reduzir o índice de evasão e a repetência escolar nos primeiros cinco anos de vigência do plano.
- Assegurar o cumprimento do calendário escolar com os 200 (duzentos) dias letivos e as 800 (oitocentas) horas semanais, a fim de garantir a qualidade de ensino.
- Assegurar a continuidade do Programa Se LIGA- Parceria – Prefeitura Municipal com o Instituto Airton Sena.
- Garantir a formação continuada mensal dos coordenadores que atuam no ensino fundamental de nove anos.
- Assegurar o cumprimento e acompanhamento do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa para o aperfeiçoamento das práticas educativas do 1º ao 3º ano.
- Reduzir, consideravelmente, as turmas com multisseriação nas escolas do campo para um melhor rendimento escolar, que incida diretamente na qualidade do ensino.
- Ampliar a coordenação pedagógica em todos os níveis de ensino.
- Adequar e equipar as bibliotecas escolares, capacitando também os funcionários que nelas atuam.
- Garantir o acesso dos estudantes do Ensino fundamental I e II à internet e também capacitar os profissionais em informática que atuam nas escolas.
- Estimular, no Ensino fundamental – anos iniciais e finais, a criação de projetos, feiras de conhecimentos e outras práticas diversificadas dentro dos temas transversais que fomentam a pesquisa, o conhecimento de diferentes culturas da sociedade oroboense.

- Ampliar a equipe de apoio ao Ensino Fundamental – Anos Finais de modo a acompanhar e auxiliar efetivamente o trabalho docente nas turmas de 6º ao 9º ano.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Estratégias

- Acompanhar, avaliar e cobrar, a partir de vigência deste PME o cumprimento das estratégias e das metas estabelecidas para o Ensino Médio.
- Ampliar o processo de estudos e pesquisas que possibilitem o desenvolvimento de práticas pedagógicas interdisciplinares nas escolas que oferecem o Ensino Médio.
- Solicitar ao Estado a garantia de oferta de vagas necessárias ao atendimento de 100% (cem por cento) da demanda existente, de forma a assegurar a universalização deste nível de ensino com formação comum e específica.
- Garantir a permanência, nas escolas públicas, de 100% (cem por cento) dos estudantes matriculados no Ensino Médio, a partir da vigência deste PME fomentando a efetivação de uma base curricular comum.
- Garantir que, até o final de vigências deste PME, 90% (noventa por cento) da população do Município esteja apta a cursar este nível de ensino e conclua o Ensino Médio até os 18 (dezoito) anos de idade.
- Assegurar a fruição de bens e espaços culturais nas instituições de ensino e ampliação da prática desportiva como princípios de desenvolvimento crítico e social do jovem.
- Criar estratégias didático-pedagógicas por meio de feiras de conhecimento, que mostrem as potencialidades da oferta do ensino médio no município aos jovens egressos do ensino fundamental, de modo a incentivar os alunos a se matricularem.
- Manter e ampliar programas de correção de fluxo no ensino fundamental, para que diminuam no ensino médio as taxas de distorção idade-série.
- Reduzir , até o quinto ano de vigência do PME, as taxas de abandono e de repetência em 50% (cinquenta por cento), visando alcançar taxas próximas de zero, até o fim de vigência deste plano.

- Incentivar a inscrição e a participação de 100% dos concluintes do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- Fomentar, por meio de parcerias entre a rede municipal e estadual, a proposta de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, conforme as peculiaridades do município para a educação do campo e as práticas de empreendedorismo.

META 4: Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Estratégias

- Promover uma educação inclusiva com a presença de profissionais especializados que possam atender os alunos.
- Garantir salas adaptadas nas escolas pólos para atender os alunos com deficiências pedagógicas especiais.
- Garantir a permanência de professores auxiliares capacitados para as turmas que atendem alunos com deficiências.
- Garantir o atendimento de: Psicólogo Educacional, Oftalmologista, Assistente Social e nutricionista para realizarem acompanhamento familiar aos estudantes com deficiências, caso haja a necessidade.
- Articular parcerias com a Secretaria de Educação do Estado, Faculdades, Universidades Federais e Estaduais, SECADI, SEESP para a realização de formação continuada de professores e diretores.
- Assegurar uma formação continuada com ênfase na educação inclusiva a todos os professores da rede municipal.
- Propiciar condições que garantam o acesso e a permanência dos alunos com deficiências à escola e aos diversos programas municipais, garantindo o desenvolvimento de suas habilidades.
- Ampliar o atendimento aos estudantes com deficiência nas salas de recursos para as escolas que ainda não dispõem deste aparato pedagógico.
- Intensificar novos pólos para receber dos professores, no horário de contra turno, um apoio específico para melhorar o processo de aprendizagem dos estudantes da

educação especial com atividades voltadas para as AVD's (atividades de vida diárias).

- Adquirir equipamentos mobiliários e apoio didáticos adequados com o apoio da União e do estado, de maneira que se possa oferecer condições para o desenvolvimento do trabalho pedagógico na Educação Inclusiva.
- Estabelecer parcerias com outras secretarias municipais e estaduais tais como: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, CRAS, APDO (Associação dos portadores de deficiências de Orobó), para que os alunos com deficiências obtenham a frequência escolar necessária ao seu pleno desenvolvimento.
- Garantir transporte aos estudantes com deficiências, mediante convênios federais e estaduais.
- Aperfeiçoar o processo de inclusão inserindo ações no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares e garantindo melhorias no atendimento aos estudantes com deficiências.
- Garantir um psicólogo educacional, em caráter de urgência, para diagnosticar e identificar os CID's, para que os educandos sem laudos possam ter os seus direitos garantidos, com a ampliação de recursos destinados à educação inclusiva e também com o ingresso deles no BPC (Benefício de prestação continuada).
- Garantir cursos como: Libras, Braille e oficinas sobre deficiências para todos os professores da rede municipal.
- Disponibilizar um psicopedagogo específico para Secretaria de Educação, a fim de realizar o acompanhamento dos alunos que necessitam de atendimentos especializados.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.

Estratégias

- Garantir 80% de alfabetização até o final do 3º ano do Ensino Fundamental no período de 2015 a 2022.
- Garantir 100% de alfabetização dos alunos de 3º ano até o final de vigência do PME.

- Constituir uma equipe de supervisão para atendimento multidisciplinar itinerante nas escolas do Ensino Fundamental.
- Capacitar e apoiar as equipes de coordenação e monitoramento da Secretaria de Educação para realização de ações junto às unidades escolares, na aplicabilidade de projetos de intervenção e de visitas regulares às salas de aula, de modo a verificar e a acompanhar a alfabetização nas turmas de 2º ano e 3º ano.
- Garantir o estudo e o acompanhamento dos resultados da Provinha Brasil para diagnosticar a alfabetização dos estudantes do 2º ano.
- Institucionalizar um projeto de alfabetização que abranja o PRÉ III e 1º ano, a fim de articular o acompanhamento de atividades nessas turmas para uma melhor qualidade do ensino.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Estratégias

- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades multidisciplinares e de acompanhamento pedagógico, inclusive com práticas culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola seja igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.
- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.
- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da construção de quadras poliesportivas, instalação de laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
- Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
- Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
- Melhorar a infraestrutura dos prédios escolares ampliando ou construindo áreas para a prática esportiva e de Educação Física.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb até 2021 (Ensino Fundamental Anos Iniciais: 6,0 e Anos Finais 5,5).

Estratégias

- Garantir no sexto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

- Garantir que o município de Orobó atinja a média projetada pelo Inep em 2017, 2019 e 2021 em todos os níveis de ensino.
- Garantir até o último ano de vigência deste PME, que todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relativo ao ano de estudo e 70% (sessenta por cento), pelo menos, estejam no nível desejável.
- Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- Desenvolver aulas de reforço de Português e Matemática para os estudantes com baixo rendimento escolar no 3º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.
- Promover um diálogo constante das escolas municipais e estaduais de Orobó em formações continuadas, objetivando a qualidade da educação básica.
- Desenvolver, nas escolas da rede municipal de ensino, políticas e programas orientados pelo MEC de forma a atingir as metas do IDEB, buscando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.
- Assegurar e fortalecer a participação do corpo discente em atividades sócio-culturais.
- Implementar o SAREMO – (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Orobó) em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.
- Organizar uma equipe de avaliação na Secretaria de Educação que oriente e monitore as atividades de fomento a qualidade da educação.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.)

Estratégias

- Universalizar o atendimento escolar para toda a população e elevar até 2020 a taxa líquida de matrícula da EJA no Ensino Fundamental.
- Elevar a taxa de alfabetização da população e reduzir a taxa de analfabetismo funcional no campo e na cidade.
- Ampliar o número de projetos de sustentabilidade, para as áreas rurais, que favoreçam a alfabetização e educação profissional da população do campo.
- Assegurar a formação continuada e a formação inicial para os profissionais da EJA Novas Turmas.
- Participar da escolha do Livro Didático, atendido pelo Programa Nacional de Livro Didático da Educação de Jovens e Adultos PNLDEJA.
- Assegurar , em nível municipal e com o apoio da União, todo o material didático para o aluno e professor da modalidade EJA.
- Assegurar a alimentação escolar durante o ano letivo dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
- Assegurar o transporte e o Kit escolar para todos os estudantes da modalidade EJA.
- Viabilizar o acesso à informática educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino.
- Assegurar o atendimento especializado, na Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino, para os alunos com deficiência, incluindo o material didático-pedagógico e formação continuada adequada dos professores.
- Mapear periodicamente, durante a vigência deste Plano, os dados da população analfabeta ou com o ensino fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, entidades religiosas, associações e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população oroboense.

- Assegurar em parceria com a União, durante a vigência deste Plano, os recursos financeiros para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, garantindo os padrões mínimos de qualidade.
- Manter, durante a vigência deste Plano, parceria com as secretarias municipais da Saúde e da Ação Social, para atendimento dos alunos da EJA da rede municipal de ensino, que apresentem deficiência visual ou perda auditiva, buscando convênios para a confecção e fornecimento dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos.
- Acompanhar, durante a vigência deste Plano, anualmente, a oferta da EJA, por meio de avaliações e diagnósticos, com vistas ao desenvolvimento das ações propostas e a efetiva socialização dos seus resultados, buscando a superação dos fatores que dificultam o acesso e a permanência na escola e o rendimento educando desta modalidade de ensino.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

- Manter a oferta de alfabetização na rede municipal através da modalidade EJA, priorizando as regiões onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como a permanência, de modo a suprimi-lo.
- Realizar Censo Educacional no Município, a fim de diagnosticar o número de alunos oriundos do PBA – Programa Brasil Alfabetizado para egresso na EJA- Ensino Fundamental.
- Realizar Fórum Municipal com especialistas e participação dos educadores da Rede de Ensino Municipal.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensino fundamental e médio.

Estratégias

- Oferecer educação profissional aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos nos anos finais do Ensino Fundamental.
- Implementar programas de educação para os trabalhadores, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação (SME) em parceria com as redes públicas federais, estaduais e municipal e instituições privadas de ensino, que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional nos níveis fundamental e médio.
- Estimular, sob coordenação da SME, em parceria com as instituições de Ensino Superior, através de pesquisa, o reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados nos diálogos pedagógicos e nas articulações com os currículos dos cursos de formação para a educação profissional e nos cursos técnicos de nível médio.

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.

Estratégia

- Fortalecer a parceria com a União para a oferta de Educação Profissional em todos os quadrantes, conforme as demandas identificadas pela Central de Vagas, a partir do diagnóstico, garantindo progressivo acesso aos Programas de fomento a profissionalização.

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias

- Apoiar e promover cursos preparatórios para o ENEM em parceria com as IES.
- Elaborar diagnóstico do número de estudantes matriculados no ensino superior para analisar a demanda de oferta de cursos de graduação aos egressos do Ensino Médio.
- Mapear os alunos matriculados nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino Médio no sentido de realizar um estudo de demanda para implantação de Instituições de Ensino Superior no município.
- Estimular a matrícula na educação superior à população de 18 a 24 anos.
- Divulgar os programas do Governo Federal de financiamento do Ensino Superior (PROUNI e FIES) nas escolas do Ensino Médio.
- Qualificar o Ensino Médio dando condições de acesso ao Ensino Superior.
- Fomentar a criação de uma autarquia municipal de Ensino Superior, atendendo as demandas de educação superior do município, junto ao Ministério da educação ou em parcerias com a iniciativa privada com programas de graduação e pós-graduação.
- Garantir em parceria com a União, o transporte escolar para os alunos das Universidades Federais (Campus Região Metropolitana e Recife, Institutos Federais e Faculdades).

META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

Estratégia

- Estimular a formação docente em pós-graduação stricto sensu em parceria com as instituições de ensino superior da cidade e de outras localidades.

Meta 14 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME política municipal de formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

- Viabilizar acesso a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.
- Institucionalizar, no prazo de 02 (dois) anos de vigência do PME – 2015/2025, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.

Estratégias

- Construir e implementar, no primeiro ano de vigência deste PME, uma política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação.
- Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada na rede.
- Ofertar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar em parcerias com as universidades.
- Buscar parcerias com as instituições que possam oferecer cursos de formação inicial e continuada por meio da Plataforma Freire.

META 16: Formar, até o último ano de vigência deste PNE, 50% dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu* em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

Estratégias

- Ampliar gradativamente a oferta de pós-graduação *stricto* e *lato Sensu*, através de convênios ou parceria com Instituições de Ensino Superior.
- Exigir que até o terceiro ano de vigência deste plano todos os professores que atuam na 2ª Fase do Ensino Fundamental possuam formação em nível superior, correspondente à sua área de regência;
- Assegurar que, até o 5º ano de vigência deste plano, todos os Assistentes de Creche e Docentes de Educação Infantil bem como Profissionais que atuam no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos sejam habilitados em Nível de Pedagogia.

META 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias

- Organizar um sistema de educação continuada que permita ao trabalhador em educação um crescimento constante do domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo.
- Assegurar a jornada de trabalho docente organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula.
- Assegurar um salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação.
- Garantir uma gestão com compromisso social, cultural e político do magistério.
- Reconhecer a especificidade do trabalho docente, que conduz à articulação entre teoria e prática (ação/reflexão/ação) e à exigência de que se leve em conta a realidade da escola, da sala de aula e da profissão e condição docente.

- Garantir a implementação de processos de formação, valorização e de consolidação da identidade dos trabalhadores em educação, em especial dos servidores administrativos.
- Ampliar, permanentemente na década de vigência deste plano, com colaboração da União, Estado e Município, a oferta de Programas de Formação em Serviço, de forma a assegurar a todos os trabalhadores da Educação a habilitação exigida pela LDBEN, inclusive por meio de Programas de Educação à Distância.
- Promover, em parcerias com as universidades, programas de formação em serviço para atualização dos profissionais da Educação Infantil, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Inclusiva.
- Promover, em regime de colaboração com a União, o Estado e o Município, a avaliação periódica da qualidade da atuação dos trabalhadores da Educação, como subsídio para definição dos cursos de formação continuada, sendo em curto prazo para os professores e médio prazo para os servidores administrativos.

META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

- Garantir que, no primeiro ano de vigência deste Plano, seja reelaborado, aprovado e implantado o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os profissionais da educação básica.
- Garantir, até o final do 1º ano vigência deste PME, o cumprimento da progressão em escala horizontal em função da promoção por desempenho e capacitação profissional da carreira do professor e técnico, que prevê um aumento salarial de 4 % (quatro por cento) a cada quatro anos ao servidor efetivo ao término de seu estágio probatório, o qual é contemplado no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica de Orobó.
- Garantir aos profissionais da educação (aposentados) o direito aos reajustes nacionais de acordo com o orçamento do município.

- Garantir uma gratificação, conforme o orçamento do município, aos servidores que trabalham com programas de correção de fluxo e também que lecionam às crianças com deficiência.
- Reajustar anualmente, segundo o Plano de Cargo e Carreiras do município, o difícil acesso dos professores conforme o reajuste salarial Lei Nacional nº 11.738/2008.

META 19: Garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a efetivação da gestão democrática na educação básica e superior pública, informada pela prevalência de decisões colegiadas nos órgãos dos sistemas de ensino e nas instituições de educação, e forma de acesso às funções de direção que conjuguem mérito e desempenho à participação das comunidades escolar e acadêmica, observada a autonomia federativa e das universidades.

Estratégias

- Buscar meios eficazes para o fortalecimento dos Conselhos Municipais:
- Requisitar capacitações periódicas para conselheiros municipais (Educação, FUNDEB e CAE), membros dos conselhos escolares e demais interessados em uma gestão democrática, buscando ampliar as informações sobre as funções atribuídas aos conselheiros.
- Solicitar capacitações para o aprimoramento dos técnicos que atuam na Gerência de Normatização.
- Garantir, constantemente, o suporte técnico e material ao Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar.
- Promover palestras sobre Gestão Participativa nas escolas do município.
- Incentivar a integração entre todos os Conselhos Municipais.
- Intensificar as parcerias com os órgãos governamentais e a sociedade civil no processo da Gestão Democrática como princípio da educação de qualidade para todos.
- Dar suporte técnico quando da realização das Conferências Municipais de Educação.
- Continuar auxiliando na realização dos encontros, reuniões, capacitações e eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Manter o apoio técnico efetivo às equipes gestoras para a atualização e regularização de documentos normativos da escola, tais com: PPP e Regimento Interno.

- Concluir, junto às equipes gestoras, o processo de regularização das Escolas Municipais na GRE-Vale do Capibaribe/ Limoeiro-PE.
- Participar e auxiliar na elaboração de projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação em prol da melhoria do sistema educacional.
- Garantir a disponibilidade de um transporte para a realização de visitas às escolas e para a participação dos técnicos desta Gerência em eventos e encontros promovidos por outros órgãos, com pertinência no tema normatização e democratização.
- Contribuir, eficazmente, para que as metas elencadas no Plano Municipal de Educação sejam alcançadas.

META 20: Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no final do decênio.

Estratégias

- Ampliar, progressivamente, o percentual dos Recursos Municipais destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal.
- Promover Autonomia Financeira das Escolas Municipais de Educação, principalmente, na Modalidade Infantil mediante repasse de recursos diretamente aos estabelecimentos de ensino a partir de critérios e objetivos definidos pela legislação e entre a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades de Ensino.
- Realizar estudos sobre Custos da Rede Municipal, com base em parâmetros de qualidade, que sirvam de subsídios para os repasses às instituições de ensino.
- Promover com a colaboração da União, Estado e Município, Programas Sociais que associem Renda Mínima a ações socioeducativas para famílias economicamente vulneráveis.
- Garantir o percentual de recursos financeiros suficientes para elaboração e implantação do Plano de Carreira dos Servidores Administrativos.
- Garantir recursos financeiros através de parcerias governamentais e instituições privadas para a melhoria da estrutura física e ampliação da Rede Municipal com a construção de bibliotecas, laboratórios de ciências e informática e quadras poliesportivas.

- Garantir a progressiva ampliação da Rede Municipal de Ensino através da construção de novas unidades nas localidades carentes e onde forem apresentadas maiores demandas.

14. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação são processos contínuos na medida em que se colabora para o alcance de resultados, para tal é imprescindível para a legitimação e continuidade das políticas públicas definidas neste documento. Nesse contexto, o Plano Municipal de Educação de Orobó – PME, elaborado para o decênio 2015 – 2025, representa o instrumento norteador da Educação do município para o período de 10 (dez) anos, sendo de suma importância a previsão e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste plano.

A organização e sistematização deste PME reúne um elenco de ações estratégicas integradas a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado e conseqüentemente do país. Diante do exposto, faz-se necessário o acompanhamento e avaliação por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, onde serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação- FME; Conselho Municipal de Educação - CME; Secretaria Municipal de Educação – SEDUC/ Orobó - PE.

Faz parte deste acompanhamento, a divulgação dos resultados na internet, em jornais e outros; a análise e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; bem como, a análise e proposição da revisão do percentual de investimento público em educação.

O município realizará conferências municipais de educação, seminários e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal com intervalo de até 03 (três) anos entre elas, objetivando avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente. Devendo o Fórum ser constituído pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público para atuar no processo de discussão e reelaboração deste documento, o qual terá como foco a qualidade da Educação Básica no Município de Orobó e, conseqüentemente, no Estado e País.

A equipe de acompanhamento e avaliação atuará permanentemente e obedecerá uma agenda de trabalho que possibilite o alcance de metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.

15. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96. Brasília, 1996.

BRASIL. MEC/SEB/SECADI. Diretoria de Currículos e Educação Integral **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Municípios: **Melhoria da educação no município**: Diálogos sobre a gestão municipal: passo a passo do Plano Municipal de Educação / coordenação editorial Sonia Dias, Tatiana Bello Djrdrjan. São Paulo: Fundação Itaú Social, 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. Presidência da República. **Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009**. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/constituicao>. Acesso em: 10 de janeiro de 2015. <http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>. Acesso em: 02 de setembro de 2014.

TÁVORA. José Geraldo, **Cheiro da Terra**. Orobó - Pernambuco, 1989.

Sites

<http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>. Acesso em: 02 de março de 2015.

<http://www.pne.mec.gov.br/> Acesso em: 02 de fevereiro de 2015.

<http://www.qedu.org.br> Acesso em: 05 de março de 2015.

<http://www.todospelaeducacao.org.br>

<http://www.ibge.gov.br/bancodedados/cid@des>; (Acessado em 01 de março de 2015).

Leis

Plano de Cargo, Carreira e Remuneração - Orobó – PE. Lei nº 928 /2009.

Plano Decenal de Educação do Município de Orobó. Lei nº 938, 22 de dezembro de 2010.

Plano Nacional de Educação – PNE. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

16. ANEXOS

Anexo I – Lei nº 13.005, 25 de Junho de 2014.

Presidência da República **Casa Civil** **Subchefia para Assuntos Jurídicos** **LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Ministério da Educação - MEC;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;
- III - Conselho Nacional de Educação - CNE;
- IV - Fórum Nacional de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

§ 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

Guido Mantega

José Henrique Paim Fernandes

Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.6.2014 - Edição extra

ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas

socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma organizada.

Anexo II-Escolas com Unidade Executora

ORDEM	CNPJ	Razão Social
1.	07591417000115	CONSELHO ESCOLAR E UEX DA EM ANTONIA TAVORA DE AGUIAR
2.	07591425000161	CONSELHO ESCOLAR E UEX DA EM DOM HELDER PESSOA CAMARA
3.	07591379000109	CONSELHO ESCOLAR E UEX DA EM FRANCISCO LEANDRO DA SILVA
4.	07591400000168	CONSELHO ESCOLAR E UEX DA EM HELENA RAMOS DA MATA RIBEIRO
5.	07591390000160	CONSELHO ESCOLAR E UNIDADE EXECUTORA DA EM OROBOENSE
6.	07591405000190	CONSELHO ESCOLAR E UNIDADE EXECUTORA DA EM PAULO FREIRE
7.	01915467000124	CONSELHO ESCOLAR JOSE VIRGOLINO DE AGUIAR
8.	03153214000196	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HERACLIO DO REGO
9.	03203075000168	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LINDOLFO CORIOLANO
10.	03153413000102	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO GOMES DA SILVA
11.	03153416000138	ESCOLA MUNIICIPAL DR JOSE EPAMINODAS
12.	03153417000182	UNIDADE EXECULTORA EM AMARO FRANCISCO DE OLIVEIRA
13.	03153208000139	UNIDADE EXECULTORA EM SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA
14.	03153414000149	UNIDADE EXECULTORA ESCOLA MUNICIPAL JUNDAI
15.	03153211000152	UNIDADE EXECULTORA ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO
16.	03153212000105	UNIDADE EXECULTORA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO ANDRE DE LUNA
17.	04630040000178	UNIDADE EXECUTORA ABILIO BARBOSA
18.	03801874000136	UNIDADE EXECUTORA ANTONIO DA MATA RIBEIRO
19.	03801902000115	UNIDADE EXECUTORA CHAPEUZINHO VERMELHO
20.	03801865000145	UNIDADE EXECUTORA CONSELHO DE PAIS E MESTRES
21.	15640395000164	UNIDADE EXECUTORA DA EM ABELARDO DA MATA RIBEIRO
22.	01915469000113	UNIDADE EXECUTORA DA EM BENJAMIM DA MATA RIBEIRO
23.	02521872000120	UNIDADE EXECUTORA ESCOLA FLORENTINO DE SOUZA GAIÃO
24.	03178655000142	UNIDADE EXECUTORA ESCOLA JOSE ALVES DA NOBREGA
25.	02521863000130	UNIDADE EXECUTORA ESCOLA JOSE M DE AGUIAR
26.	03178653000153	UNIDADE EXECUTORA ESCOLA MUNICIPAL JOAO ANTONIO DA SILVA
27.	03801886000160	UNIDADE EXECUTORA LEONARDO DE ARAUJO PIMENTEL
28.	03153213000141	UNIDADE EXECUTORA SAGRADA FAMLIA
29.	08030804000145	UNIDADE EXECUTORA VIRACAO

Anexo III- Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação

CARGOS EFETIVOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	ATIVO	LICENÇA SEM VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo/Aux. Serv. Adm.	10	01
Auxiliar de Serviços Gerais	80	07
Professor Educação Infantil	42	01
Professor de 1ª a 4ª	148	15
Professor de 5ª a 8ª	80	01
Merendeira	19	04
Motorista	04	-
Vigia	07	01
Supervisor	02	-
Responsável pelo Banco de Livro	-	01
Auxiliar da Organização Didática	-	01
Auxiliar de Serviço Administrativo 07+01 (licença S/Vencimento)		
Auxiliar Administrativo – 03		
Distribuição / Professor de 5ª a 8ª		
Ciências / Biologia	15	
Educação Física	01	
Inglês	05	
Geografia	11	
História	10	
Matemática	13	
Português	25	

Anexo IV – Escolas atendidas pelo Programa Mais Educação

1-ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO	TOTAL DE ALUNOS- 141	LOCALIDADE: CIDADE
MACROCAMPOS	ATIVIDADES	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	DANÇAS	
ESPORTE E LAZER	FUTSAL	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	BANDA	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	PORTUGUÊS	
	MATEMÁTICA	
2-ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.	TOTAL DE ALUNOS-574	LOCALIDADE: CIDADE
MACROCAMPOS	ATIVIDADES	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	PORTUGUÊS	

		MATEMÁTICA	
ESPORTE E LAZER		ESPORTE NA ESCOLA E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS (BASQUETE,FUTEBOL, FUTSAL,HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ)	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		DANÇAS	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		PERCUSSÃO	
ESPORTE E LAZER		JUDÔ	
3-ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DE ARAÚJO PIMENTEL	TOTAL DE ALUNOS-281	LOCALIDADE-RUA CLÁUDIO AGUIAR.	
MACROCAMPUS		ATIVIDADES	
ESPORTE E LAZER		JUDÔ	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS	
		MATEMÁTICA	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		CANTO E CORAL	
ESPORTE E LAZER		ESPORTE NA ESCOLA E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS(BASQUETE,FUTEBOL, FUTSAL,HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ)	
COMUNICAÇÃO , USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIA.		AMBIENTE DE REDES SOCIAIS	
4-ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MIGUEL DE AGUIAR.	TOTAL DE ALUNOS- 268	LOCALIDADE- SÍTIO SERRA DE CAPOEIRA.	
MACROCAMPUS		ATIVIDADES	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS	
		MATEMÁTICA	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		TEATRO	
ESPORTEE LAZER		ESPORTE NA ESCOLA E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS(BASQUETE,FUTEBOL, FUTSAL,HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ)	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		MÚSICA	
5-ESCOLA MUNICIPAL JUNDIAÍ	TOTAL DE ALUNOS- 225	LOCALIDADE- SÍTIO JUNDIAÍ	
MACROCAMPUS		ATIVIDADES	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		CAPOEIRA	
ESPORTEE LAZER		FUTEBOL	
AGROECOLOGIA		CANTEIROS SUSTENTÁVEIS	

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
6-ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE ANTÔNIO HERÁCLIO DO RÊGO.	TOTAL DE ALUNOS- 180	LOCALIDADE- SÍTIO UMBURETAMA
MACROCAMPUS		ATIVIDADES
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		PERCUSSÃO
ESPORTEE LAZER		JUDÔ
ESPORTEE LAZER		ESPORTE NA ESCOLA E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS(BASQUETE,FUTEBOL, FUTSAL,HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ)
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
7-ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO DE SOUZA GAIÃO.	TOTAL DE ALUNOS- 176	LOCALIDADE- SÍTIO ENCRUZILHADA
MACROCAMPUS		ATIVIDADES
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		CANTO CORAL
ESPORTEE LAZER		JUDÔ
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		PERCUSSÃO
8-ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GOMES DA SILVA.	TOTAL DE ALUNOS- 152	LOCALIDADE-SÍTIO FEIRA NOVA
MACROCAMPUS		ATIVIDADES
ESPORTEE LAZER		FUTEBOL
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		CANTO CORAL
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		PERCUSSÃO
9-ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM DA MATA RIBEIRO.	TOTAL DE ALUNOS- 123	LOCALIDADE-SÍTIO CHÃ DO ROCHA.
MACROCAMPUS		ATIVIDADES
ESPORTEE LAZER		TÊNIS DE MESA
CULTURA, ARTES E		PERCUSSÃO

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		
ESPORTE E LAZER		ESPORTE NA ESCOLA E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS (BASQUETE, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ)
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
10-ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO ANDRÉ DE LUNA.	TOTAL DE ALUNOS- 22	LOCALIDADE- SÍTIO UMBURETAMA
MACROCAMPUS		ATIVIDADES
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		CAPOEIRA
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		TEATRO
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		PERCUSSÃO
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
11-ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DA MATA RIBEIRO.	TOTAL DE ALUNOS-39	LOCALIDADE- SÍTIO PIRAUÁ
MACROCAMPUS		ATIVIDADES
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		DANÇAS
AGROECOLOGIA		CANTEIOS SUSTENTÁVEIS
ESPORTE E LAZER		ESPORTE NA ESCOLA E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS (BASQUETE, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ)
12-ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ EPAMINONDAS	TOTAL DE ALUNOS- 57	LOCALIDADE- SÍTIO FIGUEIRAS
MACROCAMPUS		ATIVIDADES
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
ESPORTE E LAZER		FUTEBOL
ESPORTE E LAZER		JUDÔ
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		PERCUSSÃO

13-ESCOLA MUNICIPAL OROBOENSE	TOTAL DE ALUNOS- 104	LOCALIDADE-SÍTIO OROBOZINHO
MACROCAMPUS	ATIVIDADES	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	PORTUGUÊS	
	MATEMÁTICA	
ESPORTEE LAZER	ESPORTE NA ESCOLA E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS(BASQUETE,FUTEBOL, FUTSAL,HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ)	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	CAPOEIRA	
AGREOCOLOGIA	CANTEIROS SUSTENTÁVEIS	
14-ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES DA NÓBREGA.	TOTAL DE ALUNOS-22	LOCALIDADE- SÍTIO TANQUES
MACROCAMPUS	ATIVIDADES	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	DANÇAS	
ESPORTEE LAZER	ESPORTE NA ESCOLA E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS(BASQUETE,FUTEBOL, FUTSAL,HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ)	
AGREOCOLOGIA	CANTEIROS SUSTENTÁVEIS	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	PORTUGUÊS	
	MATEMÁTICA	
15-ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO BARBOSA	TOTAL DE ALUNOS-28	LOCALIDADE- SÍTIO CAIANA
MACROCAMPUS	ATIVIDADES	
ESPORTEE LAZER	FUTEBOL	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	DANÇAS	
AGREOCOLOGIA	CANTEIROS SUSTENTÁVEIS	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	PORTUGUÊS	
	MATEMÁTICA	
16-ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO.	TOTAL DE ALUNOS-46	LOCALIDADE- SÍTIO INEJA
MACROCAMPUS	ATIVIDADES	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	CAPOEIRA	
ESPORTEE LAZER	FUTEBOL	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	PORTUGUÊS	
	MATEMÁTICA	
AGREOCOLOGIA	CANTEIROS SUSTENTÁVEIS	

17-ESCOLA MUNICIPAL HELENA RAMOS DA MATA RIBEIRO.	TOTAL DE ALUNOS- 30	LOCALIDADE- SÍTIO ESPINHO PRETO DE CIMA.
MACROCAMPOS	ATIVIDADES	
AGREOCOLOGIA	CANTEIROS SUSTENTÁVEIS	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	DANÇAS	
ESPORTEE LAZER	HANDEBOL	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	PORTUGUÊS	
	MATEMÁTICA	
18-ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA.	TOTAL DE ALUNOS- 21	LOCALIDADE- SÍTIO MULUNGU
MACROCAMPOS	ATIVIDADES	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	PERCUSSÃO	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	CANTO CORAL	
ESPORTEE LAZER	JUDÔ	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	PORTUGUÊS	
	MATEMÁTICA	
19-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEANDRO DA SILVA.	TOTAL DE ALUNOS- 21	LOCALIDADE- SÍTIO JOÃO GOMES.
MACROCAMPOS	ATIVIDADES	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	CANTO CORAL	
ESPORTEE LAZER	FUTEBOL	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	PORTUGUÊS	
	MATEMÁTICA	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	LITERATURA DE CORDEL	
20 - ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO CORIOLANO.	TOTAL DE ALUNOS- 28	LOCALIDADE- SÍTIO ESPINHO PRETO DE BAIXO.
MACROCAMPOS	ATIVIDADES	
ESPORTEE LAZER	FUTEBOL	
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	CAPOEIRA	
AGREOCOLOGIA	CANTEIROS SUSTENTÁVEIS	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	PORTUGUÊS	
	MATEMÁTICA	

21-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANTÔNIO DA SILVA.	TOTAL DE ALUNOS- 32	LOCALIDADE- ÁGUA BRANCA
MACROCAMPUS		ATIVIDADES
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		CANTO CORAL
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		CAPOEIRA
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		PERCUSSÃO
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
22-ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIRGOLINO DE AGUIAR.	TOTAL DE ALUNOS-397	LOCALIDADE- VILA MATINADAS
MACROCAMPUS		ATIVIDADES
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
EDUCAÇÃO CULTURA, ARTES PATRIMONIAL		CANTO CORAL
AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO CULTURA, ARTES PATRIMONIAL		CANTEIROS SUSTENTÁVEIS
		PERCUSSÃO
ESPORTE E LAZER		ESPORTE NA ESCOLA E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS (BASQUETE,FUTEBOL, FUTSAL,HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ)

Anexo V – Demonstrativo de transferências diretas do FNDE/MEC 2013/2014

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE/MEC				
ANO BASE	2013		2014	
Programa/Ação	Nº de Escolas Atendidas	Valor R\$	Nº de Escolas Atendidas	Valor R\$
PDDE - Educação Integral	21	478.558,00	22	510.280,33
PPDE- Educação Básica	29	163.940,00	29	75.435,31
PDDE - Qualidade (Atleta na Escola)	16	21.418,00	15	20.169,00
PDDE - Qualidade (Escolas Sustentáveis)	0	0	2	12.000,00
PDDE - Qualidade (Mais Cultura)	0	0	3	30.000,00
PDDE - PDE Escola	0	0	2	23.750,00
PDDE - Estrutura (Acessibilidade)	5	52.500,00	0	0
PDDE - Estrutura (Campo)	1	13.000,00	14	87.100,00
TOTAL		729.416,00		758.734,64